

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19ª DA REPUBLICA — N. 33

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 8 DE FEVEREIRO DE 1907



As assignaturas do «Diario Official», são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thezouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno 24\$000
Por nove mezes 18\$000
Por seis mezes 12\$000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARY

ACT T DO PODER EXECUTIVO
Mensagem.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Expediente das Directorias da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria do Expediente do Thezouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — Inspectoria de Seguros — Casa da Moeda — Caixa de Amortização.

Ministerio da Guerra — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade da Industria e de Obras e Viação.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

TRANSCRICÇÃO

NOTICIARIO.

MARCA REGISTRADA.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da assembleia geral da Companhia Manganez Queluz de Minas — Balancete do Banco de Credito Real e Internacional.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos a inclusa exposição que me foi apresentada pelo Ministro da Guerra sobre a necessidade de abrir-se ao Ministerio da Guerra o credito especial de 8:587\$331, destinado ao pagamento a João Carlos Mendes, escrivão do extincto Arsenal de Guerra do Estado de Pernambuco, aposentado em 4 de junho de 1905, de ordenado que deixou de receber de 19 de janeiro de 1899 a 26 de junho daquelle anno, rogo que vos digneis habilitar o Governo com o referido credito.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1907.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA-PENNA.

Sr. Presidente da Republica — João Carlos Mendes, escrivão do extincto Arsenal de Guerra do Estado de Pernambuco, aposentado por decreto de 4 de junho de 1905 e a quem se referem os inclusos papeis, pede pagamento da quantia de 8:587\$331, proveniente de ordenado que deixou de receber de 19 de janeiro de 1899, em que se deu a extincção do dito arsenal, a 26 de junho daquelle anno, em que principiou a gosar das vantagens da aposentadoria que lhe foi concedida.

O requerente não recebeu a quantia que reclama, por não existir a dotação necessaria nos respectivos orçamentos e estar dependendo o seu direito á conservação no referido logar do processo que se effectuou para se verificar suas condições.

Por isso, venho pedir que vos digneis solicitar do Congresso Nacional autorização para a abertura a este Ministerio do credito especial da citada quantia, destinada ao pagamento de que se trata.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1907. — *Hermes R. da Fonseca.*

Ministerio da Guerra — N. 5 — Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1907.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — De ordem do Sr. Presidente da Republica, transmitti-vos a inclusa mensagem que elle dirige ao Congresso Nacional sobre a necessidade de abrir-se a este Ministerio o credito especial de 8:587\$331, destinado ao pagamento a João Carlos Mendes, escrivão do extincto Arsenal de Guerra do Estado de Pernambuco, aposentado em 4 de junho de 1905, de ordenado que deixou de receber de 19 de janeiro de 1899 a 26 de junho daquelle anno.

Saude e fraternidade. — *Hermes R. da Fonseca.*

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 6 de fevereiro de 1907

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi expulso do territorio nacional, na conformidade do disposto no art. 1º do decreto n. 1.641, de 7 de janeiro do corrente anno, o italiano Alfredo Russi. — Deu-se conhecimento ao chefe de policia.

Expediente de 6 de fevereiro de 1907

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao inspector de saude do porto de Santos do officio n. 18, de 4 do corrente;

Ao director do 3º districto sanitario maritimo do officio n. 13, de 23 de janeiro ultimo;

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Paraná do officio n. 11, de 1 do corrente.

Solicitaram-se providencias:

Ao director geral da Contabilidade para que na pagadoria do Thezouro Federal seja entregue, como despesa comprovada, ao Dr. Alfredo da Graça Couto, inspector do serviço de isolamento e Desinfecção, a importância de 10:271\$765, para effectuar o pagamento do pessoal subalterno effectivo da mesma inspectororia, durante o mez de janeiro ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil para que seja remittida a esta repartição uma caderneta de passagens de 2ª classe, valida até Santa Cruz, para ser concedida ao servente da 9ª delegacia de saude, Edmundo Dias de Moura;

Ao inspector da Alfandega, no sentido de serem despachados livres de direitos 190 volumes de materiaes, vindos de Antuerpia no paquete allemão *Santos*, sob a marca S. P. e ns. 1 a 190, e 1.000 barricas com materiaes para construção, vindas de Antuerpia no vapor inglez *Bellena*, sob a marca S. P. e ns. 1.601 a 2.600, destinadas a esta repartição;

Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses, para serem analysadas as amostras seguintes, que foram apprehendidas no trapiche Internacional, á rua da Saude n. 44: «Vinho do Rio Grande do Sul», fabricado por Christiano J. Freire & Comp., e consignado a Teixeira & Borges; «Vinho marca Exposição» (branco e tinto), consignado a Nunes de Sá & Comp.; «Vinho marca duas corças», com a declaração de ser fabricado no Rio Grande do Sul por João de Saldanha; e consignado a Davidson Pullen & Comp. e a A. Moreira & Comp.

— Remetteram-se ao director geral da Contabilidade a folha na importância de 166\$666, para pagamento da diferença entre a gratificação e o ordenado a que tem direito o Dr. Ernesto Chrissiuma Filho, por estar substituindo interinamente o Dr. Hugo Furquim Werneck de Almeida, que se acha licenciado, relativa ao mez de janeiro ultimo; a conta na importância de 159\$, proveniente da indemnização de tres vacas que, de accordo com o § 11 do art. 227 do regulamento sanitario, foram condemnadas e abatidas no matadouro de Santa Cruz; a folha na importância de 116\$666, para pagamento da diferença entre a gratificação e o ordenado a que tem direito Abilio de Carvalho, por estar substituindo interinamente o 3º official desta directoria Augusto Duarte de Moraes, que se acha licenciado, relativa ao mez de janeiro findo; e a folha na importância de 6:919\$800, para pagamento do pessoal encarregado da matança de ratos, durante o referido mez.

— Communicou-se ao director geral do Obras e Viação da Municipalidade que esta repartição já requizitou vistoria sanitaria para os barracões á rua General Gomes Carneiro n. 79.

Requerimentos despachados

Dia 6 de fevereiro de 1907

Antonio José Luiz Pereira (8º districto). — Não pôde ser attendido.

Luiz Marques de Gouvêa e outros (6º districto). — Não podem ser attendidos.

Antonio Joaquim Ferreira & Filho (9º districto). — Deferido.

Manoel Francisco Martins (9º districto). — Serão concedidos 45 dias.

Joaquim Pedro G. dos Santos. — Certifique-se.

Rodrigo de Carvalho Torres (6º districto). — Deferido.

João Camuyrano (6º districto). — Não pôde ser attendido.

Manoel Rodrigues de Souza (9º districto). — Deferido, á vista da informação do Dr. delegado.

Christovão Coelho de Araujo (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Maria Isabel de Freitas Souza (5º districto). — Deferido.

Maria José Ferreira de Almeida (3º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Thomaz dos Santos Pereira (3º districto). — Deferido.

Manoel Francisco Soares e outros (3º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Luiz de Menezes Freitas (9º districto). — Será attendido, si dentro de oito dias estiver cumprida a intimação.

Antonio Cardoso Loureiro (3º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Heitor Ferreira (3º districto). — Deferido nos termos da informação.

Bernardino José Pereira e outro (9º districto). — Será concedido um prazo até 15 de março proximo futuro.

Maia, Costa & Comp. — Certifique-se.

Julio Bressanne Lopes. — Queira submeter-se a exame de validez.

Dr. Luiz Carlos B. de Oliveira (6º districto). — Não pôde ser attendido.

Raphael Lima. — Restituam-se os originaes mediante recibo.

Augusto Corrêa Tavares (4º districto). — Deferido.

Dr. Manoel A. da Fonseca Costa (4º districto). — Não pôde ser attendido.

Ricardo Pinheiro Gonçalves (4º districto). — Não ha que deferir.

A. Fiomarella e Del Conte (3º districto). — Deferido.

José Joaquim da Costa (7º districto). — A medida será adiada nos termos da informação.

Machado G. Horta, Santos & Comp. (7º districto). — Deferido.

Alvaro Dias (7º districto). — Não pôde ser attendido.

Antonio Joaquim de Mendonça (7º districto). — Deferido.

Ricardina A. Santiago Pinho (7º districto). — Deferido.

José Vaz Diniz da Silva (7º districto). — Deferido.

João Carneiro de Almeida (7º districto). — Deferido.

José Domingos Pereira (7º districto). — Não pôde ser attendido.

Joaquim C. de Oliveira e Silva (7º districto). — Só poderá ser attendido nos termos da informação.

Antonio Alves Teixeira (7º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Jeronymo Lopes Moreira (7º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Antonio de Araujo P. de Castro (7º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Elvira de M. Borlido Dyott (1º districto). — Deferido.

Caetano Garcia (1º districto). — Não pôde ser attendido.

José Augusto Pinto Machado (1º districto). — Só poderá ser attendido nos termos da informação.

Manoel Machado Cardoso (1º districto). — Não pôde ser attendido.

Francisco Mattos da Silva (1º districto). — Queira requerer ao poder competente.

Maria Guimarães (1º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Eduardo C. Duque Estrada de Barros (1º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Elvira Azevedo de Leão Castro (1º districto). — Serão concedidos 30 dias para fechamento do predio.

Antonio Pinto Cardoso (1º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Justina Renaldy (1º districto). — Serão concedidos 30 dias para esvaziamento do predio.

Prudencio Cotegipe Milanez (1º districto). — Não pôde ser attendido.

Ernesto Domingues da Silva (1º districto). — Não pôde ser attendido.

Antonio Augusto T. de Carvalho (1º districto). — Só poderá ser attendido fechando o predio.

Deolinda Simões de Carvalho (1º districto). — O predio não pôde ser habitado nas condições em que se acha.

Adolpho A. de Queiroz Ferreira (1º districto). — Deferido.

Prudencio Cotegipe Milanez (1º districto). — Não pôde ser attendido.

Moreira, Irmão & Comp. (4º districto). — Deferido.

Dolores Falgar (4º districto). — Serão concedidos 60 dias, nos termos da informação.

José Valencia Pires (7º districto). — Deferido.

Manoel Simões de Carvalho (1º districto). — Serão concedidos 30 dias para fechamento.

Alberto Pedro Segond (1º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Pedro Christofaro (1º districto). — O predio só poderá ser habitado após construção da fossa.

Pedro Christofaro (1º districto). — Sim, si assignar o termo da intimação.

Dr. João Penido Burnier (1º districto). — Queira submeter-se a exame de validez.

Dia 4

Gustavo y Martins Coelho (4º districto). — Deferido. Serão concedidos 30 dias.

Quirino Cesar Carpinett. — Queira submeter-se a exame de validez.

Joaquim Pedro G. dos Santos. — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

For titulo de 6 do corrente, foi nomeado Leopoldo Pinto Ferreira Coelho para o logar de escrivão da Collectoria das rendas federaes em Passos, Estado de Minas Geraes.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimento despachado

Pelo Sr. Ministro:

Luiz Sabino de Mello, 1º escripturario da Alfandega de Paranaguá, pedindo prorrogação de prazo para assumir o exercicio do respectivo cargo. — Concedo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de fevereiro de 1907

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 19 — Para que V. Ex. se digne prestar os esclarecimentos requisitados pelo Tribunal de Contas, conforme o seu officio n. 33, de 16 do mez proximo findo, cabe-me devolver o incluso processo, enviado por esse ministerio com o aviso n. 4.679, de 3 de dezembro ultimo e referente ás dividas de exercicios findos de que são credores Lopes & Sobrinho, Rocha, Pereira & Comp. e Macedo & Irmão, por fornecimentos e trabalhos feitos para o 2º Tribunal do Jury em 1905. Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 82 — Tendo o delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia communicado, em telegramma de 17 do mez proximo findo, que a Administração dos Correios daquelle Estado não recolhe a sua renda á delegacia dentro do prazo de 24 horas, de que trata o art. 82, do regulamento a que se refere o decreto n. 5.390, de 10 de dezembro de 1904, e se atraza na remessa dos balancetes de que a mesma delegacia precisa para o seu serviço, peço a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de cessar essa irregularidade.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 83 — Havendo a lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, art. 34, n. 10, autorizado a despesa com a construção de cões nos portos de Cabedello e Corumbá, nos Estados da Parahyba e Matto Grosso, para facilitar a atracação de vapores e a carga e descarga de mercadorias, rogo a V. Ex. se digne providenciar para que, nos termos da disposição citada, seja autorizada a execução dos referidos melhoramentos.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

N. 84 — Devolvendo o incluso processo, transmittido com o aviso desse ministerio, n. 4.195, de 31 de dezembro ultimo, relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 123\$900, de que é credor o agente do Correio do Espirito Santo do Píthial José Esteves da Costa, rogo a V. Ex. se digne reconhecer a mesma divida, nos termos do art. 31, § 2º, lettra a, da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 85 — Devolvendo o incluso processo referente á divida de exercicios findos no total de 79\$500, cujo pagamento a Joaquim Moralino e Lafayette Americo Vieira requisitou esse ministerio em aviso n. 3.543, de 9 de novembro ultimo, peço a V. Ex. se digne reconhecer essa divida, nos termos do art. 31, § 2º, lettra a, da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, bem assim providenciar para que sejam enviados ao Thesouro os requerimentos que deram origem ao mesmo processo.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 86 — Fazendo identico pedido em relação ao pagamento de 851\$612 a Alceu Mario de Sá Freire, requisitado pelo aviso n. 3.814, de 29 de novembro de 1906.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 7 — Attendendo ao que me solicitou o prefeito do Districto Federal, autorizo-vos a providenciar, afim de que nessa alfandega seja facultado ao empregado que for designado pelo mesmo prefeito organizar uma relação das casas importadoras existentes nesta Capital.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 25 — Transmittindo-vos os incluso papeis referentes á precatoria expedida pelo juiz federal da 2ª vara, em 25 de dezembro do anno passado, para pagamento a D. Maria Honorina de Azevedo Santos da quantia de 6:123\$109, a que foi condemnada a Fazenda Nacional por sentença do mesmo juiz, confirmada por accórdão do Supremo Tribunal Federal, consulto a esse tribunal si, á vista do disposto no art. 20, n. 18, da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, revogado pelo art. 53 da de n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, e a que se refere o decreto n. 5.875, de 27 de janeiro do anno passado, pôde ser legalmente aberto a este ministerio um credito daquella importancia para occorrer ao pagamento de que se trata.

— Sr. vice-presidente da Caixa de Conversão :

N. 25 — Para serem satisfeitas as exigencias de que trata o officio do presidente do Tribunal de Contas, n. 76, de 4 do corrente, junto vos transmittio, com o mesmo officio, o processo relativo ao pagamento de 9:612\$390, de despesas com o fabrico de notas dessa caixa, requisita o pela Casa da Moeda em officio n. 143, de 29 do mez proximo findo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 6 de fevereiro de 1907

— Sr. gerente do Lloyd Brasileiro :

N. 16 — De accórdo com o despacho do Sr. Ministro, de hontem, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser concedida, desta Capital até á do Ceará, passagem em primeira classe ao 2º escriptuario nomeado para a alfandega do dito Estado, d'Alma Ewerton Pinto.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 44 A — Confirmando meu telegramma de hoje, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Tribunal de Contas, conforme communicação feita pelo respectivo presidente em officio n. 74, de 2 do corrente, resolveu, em sessão da vespera, julgar idonea e sufficiente a fiança de 1:700\$, prestada em moeda corrente por Silbino Cavaleante Paes Barreto, em garantia da sua responsabilidade e de seus prepostos no de collector de rendas federaes em Limoeiro, Bom Jardim e Gloria de Goytá, nesse Estado.

Dia 7

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 106 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 30 de janeiro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de conformidade com o parecer deste, resolveu dar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 2, de 3 do mesmo mez, interposto pelo negociante Raphael Oliveira do acto pelo qual essa inspectoría, de accórdo com o parecer da maioria da Commissão de Tarifa e dos arbitros da Fazenda da Commissão Arbitral, mandou classificar como meias curtas de fio de Escossia, para pagamento da taxa de 10\$ por duzia, a mercadoria que o recorrente despachou como meias curtas de algodão, não especificadas, da taxa de 4\$900.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro :

N. 21 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, de accórdo com o despacho do Sr. Ministro, de 5 do corrente, que, conforme communicou o presidente do 1º Tribunal do Jury, em officio da mesma data, foi sorteado o escriptuario dessa repartição Miguel José Vaccani, para servir na sessão do mesmo tribunal, a instalar-se hoje.

— Sr. gerente do Lloyd Brasileiro :

N. 17 — Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 6 do corrente, deferido o requerimento do 1º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Parahyba, Arthur Gouvêa Costa, peço-vos providencias no sentido de serem concedidas ao requerente e a sua familia, composta das pessoas constantes da inclusa relação, passagens de 1ª classe desta Capital á daquelle Estado, bem como em 3ª classe para uma criada.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 47 — Cumprindo o despacho do Sr. Ministro, de 21 de janeiro proximo findo, e em resposta ao vosso officio n. 660, de 16 de outubro ultimo, incluso vos remetto o processo referente á syndicancia procedida pelo inspector de fazenda Manoel Alves da Silva, na Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de S. Paulo, sobre o levantamento da quantia de 7:439\$180, pertencente a Sebastião Antonio de Carvalho e José Pedro de Carvalho e que foi levada á conta do ex-thesoureiro da mesma delegacia Mancel Pedro da Cunha, solicitando-vos providencias no sentido de ser o mesmo processo devolvido ao Thesouro com a brevidade possivel, visto aguiardar o Ministerio da Fazenda o resultado das providencias que foram tomadas pela Procuradoria da Republica na secção daquelle Estado a respeito do levantamento da mencionada quantia.

N. 48 — De accórdo com o despacho do Sr. Ministro, de 5 do corrente, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo, transmittido com o officio da Delegacia em Minas Geraes, n. 17, de 22 do corrente, relativo á fiança, no valor de 3:611\$, prestada por João Manoel de Oliveira Brazil, em quatro apolices da divida publico do valor nominal de 1:000\$ cada uma, para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de collector das rendas federaes em Barbacena, naquelle Estado.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará :

N. 27 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que pediu a Santa Casa da Misericórdia dessa Capital no requerimento encaminhado com o vosso officio n. 3, de 9 do mez proximo findo, resolveu, por despacho de 4 do corrente, autorizar a entrega áquelle estabelecimento da quantia de 13:803\$520, correspondente ao beneficio de loterias do anno de 1906; cumprindo que essa delegacia escripture aquella quantia em «Movimento de fundos» como — remessa feita ao Thesouro.

— Sr. delegado fiscal no Estado da Parahyba :

N. 14 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o governador desse Estado em officio n. 3, de 11 do mez proximo passado, resolveu, por despacho de 4 do corrente, autorizar a entrega da quantia de 32:306\$840 correspondente ao saldo do beneficio de loterias do anno de 1906, a saber: ao Lyceu Parahybano, 19:823\$; ao Lyceu Parahybano, 4:680\$390; á Santa Casa de Misericórdia dessi capital 2:808\$114; á de Arcaia 1:248\$184; e ás de Souza, Cajazeiras, Cabaceiras e Santa Luzia do Sabugy, 936\$138 a cada uma, cumprindo que essa delegacia escripture aquella quantia em «Movimento de Fundos» como — remessa feita ao Thesouro.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 46 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o presidente do Estado, no officio encaminhado com o dessa delegacia n. 15, de 18 de janeiro ultimo, resolveu, por acto de 4 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accórdo com o art. 3º, XIII, n. 1, parte final, da lei do orçamento de accceta vigente, da caixa constante da inclusa relação, contendo tres pares de arreios destinados aos carros desse mesmo Estado.

Fica, assim, confirmado meu telegramma de 6 deste mez.

N. 47 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por acto de 31 do mez proximo findo, resolveu approvar a relação, encaminhada com o vosso officio n. 9, de 11 do dito mez, dos empregados, commerciantes e industriaes, que tem de servir de arbitros nas questões que se suscitarem na Alfandega dessa cidade, durante o corrente anno, sobre classificação, qualificação e valor de mercadorias organizada de accórdo com a circular da Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, n. 3, de 14 de dezembro de 1901.

N. 48 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso *ex-officio*, de que trataes em officio n. 290, de 24 de novembro ultimo, interposto de vossa decisão julgando improcedente o acto de infracção do regulamento anexo ao decreto n. 3.622, de 23 de março de 1900, lavrado em 22 de janeiro do anno proximo passado pelo agente-fiscal dos impostos de consumo Eurico Vitruvio contra Guimarães & Araújo, resolveu, por despacho de 31 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accórdo com o parecer do mesmo conselho, declarar nullo o processo instaurado contra aquella firma em virtude do referido auto, visto não constar deste o lugar em que foi lavrado; bem assim mandar que ao mencionado agente-fiscal seja imposta a pena de que trata a circular n. 29, de 14 de junho de 1901.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 55 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requerem a Santa Casa de Misericórdia da cidade do Rio Grande, resolveu, por despacho de 1 do corrente, autorizar a entrega á mesma Santa Casa da quantia de 3:006\$06 correspondente ao saldo do beneficio de loterias do anno proximo passado, devendo essa delegacia escripturar aquella quantia em «Movimento de fundos» como — remessa feita ao Thesouro.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 79 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 25 de janeiro ultimo, resolveu approvar o acto de que destes conta no officio n. 87, de 28 de fevereiro de 1906, pelo qual confirmastes o da Alfandega de Santos, mandando restituir a Theodor Wille & Comp. a quantia de 720\$, proveniente da compra que fizeram de 2.400 sellos de 300 réis para estampilhamento de bebidas.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos :

N. 80 — Em resposta ao vosso telegramma de 1 do corrente, e nos termos do despacho do Sr. Ministro, nelle proferido em 4, declaro-vos, para os fins convenientes, que a proposta que vos foi apresentada pelo Dr. Inglez de Souza, para arrendamento de armazem para deposito de café, a que allude o mesmo telegramma, não deve ser accceta, não só devido á pequena importancia offerecida, mas tambem pelo facto de não se poder cobrar a armazenagem a que vos referistes.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 7 de fevereiro de 1907

Eulalio Monteiro da Costa.—Entregue-se, mediante recibo.

José Ferreira Pereira da Costa.—Dê-se a baixa.

Costa & Fragoso.—Em face do parecer do Sr. sub-director, fica sem effeito a multa imposta por despacho de 1 do corrente mez.

Carolina Ressa Simonard.—Proceda-se de accordo com o parecer.

Glama & Gustave.—Satisfacam a exigencia.

Domingos Moreno.—Officie-se á Inspectoria Geral das Obras Publicas.

Francisco Alves Soares e outro.—Idem.

Silva Faria & Comp.—Dê-se a baixa.

Diogo & Queiroz.—Pague o imposto em cobrança.

Rocha & Carvalho.—Idem.

Mattos Pinto & Comp.—Idem.

Siciliano & Grillo.—Apresentem o documento de compra.

Manoel Machado da Silva.—Pague o imposto em cobrança.

Manoel da Silva Lima.—Transfira-se, notando-se nos livros de lançamento o pagamento relativo a 1905 e 1906.

Francisco Parobé Chami.—Estando satisfeito o despacho de 15 de janeiro ultimo, transfira-se.

João Almeida Costa, Antonio José G. de Souza, o mesmo, Joaquim da Silva Balthazar e Maria Carlota dos Santos Rodrigues.—Annullem-se as dividas ajuizadas e officie-se á Directoria do Contencioso.

E. Salathé & Comp.—Paguem o imposto em debito do exercicio de 1906.

Ramos da Silva & Comp.—Já estando os supplicantes attendidos no corrente exercicio, nada ha que deferir.

Elisabeth Antonio Rodrigues.—Estando pago o imposto em cobrança pelo conhecimento n. 13.690, de hoje datado, transfira-se.

José Soares Angelo.—Estando satisfeita a exigencia do despesa ultimo, transfira-se.

Joaquim Paes Domingos.—Idem.

Francisco de Almeida.—Transfira-se.

Carolina Augusta Ribeiro Martins.—Idem.

Francisco Mathias.—Idem.

Eduardo P. Guinle.—Idem.

Antonio de Assumpção.—Satisfaca a exigencia.

Daniel Pinheiro & Comp.—A' vista da informação, reduza-se o valor a 2.400\$, rectificado nesta parte o despacho de 27 do setembro do anno findo.

Caixa de Amortização

BALANCETE DO FUNDO DE AMORTIZAÇÃO DOS EMPRESTIMOS INTERNOS PAPEL, CREADO PELO DECRETO N. 4.382, DE 8 DE ABRIL DE 1902, RELATIVO AO MEZ DE JANEIRO DE 1907

DATA				APOLICES UNIFORMIZADAS			GERAES DE 4 %.		EMPRESTIMO DE 1895	EMPRESTIMO DE 1897	EMPRESTIMO DE 1903	TOTAL	
				1:000\$	500\$	200\$	1:000\$	500\$	1:000\$	1:000\$	1:000\$	TITULOS	RÉ'S
Anno	Mez	Dia		1:000\$	500\$	200\$	1:000\$	500\$	1:000\$	1:000\$	1:000\$		
1907..	Jan...	1	Saldo do mez anterior.	18.693	1	3	21	9	1	934	1.700	21.362	21.355:500\$000
» ..	» ...	29	Adquiridas nesta data.....				92	2				94	93:200\$000
» ..	» ...	31	Existencia nesta data.....	18.693	1	3	113	11	1	934	1.700	21.956	21.448:700\$000

Secção de contabilidade da Caixa de Amortização, 7 de fevereiro de 1907.—A. J. M. Zamilh, servindo de chefe. — Alfredo Britto, 4º escriptuario.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 6 de fevereiro de 1907

N. 170—Declarou-se á Estrada de Ferro Central do Brazil que não estão ainda impressas as collecções de leis dos annos de 1903 e 1904, e por isso deixam de ser satisfeitos os pedidos ns. 124 e 126.

N. 171—Communicou-se ao gabinete do Sr. Ministro da Justiça que a lei orçamentaria para o exercicio vigente não está ainda impressa em avulso.

N. 172—Consultou-se á Secretaria da Marinha sobre a impressão do regulamento da Escola Naval, cuja prova foi enviada em 29 de novembro ultimo.

N. 173—Envioi-se ao Thesouro uma folha suplementar á do mez de dezembro ultimo do pessoal amovivel, na importancia de \$8.000.

N. 174—Den-se conhecimento ao delegado do Thesouro em Londres da remessa dos exemplares do *Diario Official* pedidos no officio de 5 de janeiro ultimo.

N. 175—Pediui-se á Repartição da Carta Maritima a devolução das provas de duas plantas hydrographicas que lhe foram remettidas em 1902.

N. 176—Idem á Directoria Geral da Industria as provas do trabalho « Syndicatos agricolas », tambem remettidas em 1902.

Inspectoria de Seguros

DESPACHO DO SR. INSPECTOR

Dia 4 de fevereiro de 1907

Companhia Geral de Seguros, remettendo o balanete pedido por officio n. 473 e comunicando terem assumido os cargos de di-

rectores os Srs. João de Deus Freitas e José Carlos Neves Gonzaga em virtude da renuncia dos Srs. Procopio Gomes de Oliveira e João Martins dos Santos.—Requisitem-se informações sobre os resultados da chamada de capital e mais detalhados esclarecimentos sobre os seus recursos, especificando mais minuciosamente algumas verbas do balanete apresentado como, por exemplo, a de 200:000\$ em acções de bancos e companhias. Replique-se-lhe quanto á estranheza com que acolheu a simples exigencia ou pedido de informações constante do officio n. 473.

Expediente de 4 de fevereiro de 1907

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 100—Recorrendo, em obediencia ao art. 64, 1ª alinea do regulamento n. 5.072, de 1903, da decisão impondo á firma Booth & Comp., de Mandos, a multa de 11,500-0-0, valor igual ao do seguro do vapor *Jurua*, nos termos do art. 69 do citado regulamento, e que foi feito no «Lloyd Inglez» por intermedio da alludida firma.

Dia 5

A' Companhia Geral de Seguros:

N. 101—De posse do vosso officio de 26 de dezembro proximo findo, cumpre-me observar-vos que esta inspectoria conhece a alçada das attribuições que lhe estão marcadas e definidas nos regulamentos e leis vigentes e não terá duvida em recorrer a quaesquer diligencias e exames locais, facultados pelo art. 60 do regulamento annexo ao decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, quando

porventura se torne necessario e sempre que disso dependam o bom exito e a exacção do serviço publico a seu cargo.

Assim, como informação preliminar, marcos-vos o prazo de oito dias, a contar desta notificação, para que me informeis qual a importancia actualmente realizada do vosso capital social, qual o total das dividas a pagar que figuram no balanete sob o titulo «contas correntes», nesta data, e forneceis uma relação detalhada e minuciosa dos titulos de bancos e companhias que figuram sob a importancia de 200:000:000.

Casa da Moeda

DEMONSTRAÇÃO DO TROCO NO MEZ DE JANEIRO DE 1907

Troco do nickel do novo cunho por papel moeda

Em moeda de \$100....	4:200\$000
Em moeda de \$200.....	750\$000
Em moeda de \$400..	3:950\$000
Em moeda pelo do antigo cunho	4:800\$900

Troco do bronze por papel moeda

Em moeda de \$20.....	3:0\$000
Em moeda de \$40.....	200\$000

Total..... 14:200\$000

Secção Central da Casa da Moeda, em 7 do fevereiro de 1907.—O escriptuario, Gedeão Forjas de Lacerda Junior.

DELEGACIA FISCAL NO RIO GRANDE DO SUL

Exercício de 1906

Demonstração das rendas arrecadadas no Estado do Rio Grande do Sul no mez de novembro ultimo, organizada de accôrdo com a circular n. 13, de 13 de março de 1900

TITULOS DE RECEITA	PAPEL	OURO	PAPEL	TOTAL
<i>Ordinaria</i>				
1. Direitos de importação para consumo.....		477:517\$776	801:503\$480	
2. 2 % ouro sobre cereaes.....		33:728\$590		
3. Expediente dos generos livres de direitos para consumo.....			11:291\$325	
4. Dito das capatazias.....			13:815\$000	
5. Amazonagem.....			30:078\$443	
6. Estatística.....			3:092\$612	
		511:246\$366	859:781\$760	1.371:028\$126
<i>Entrada, sahida e estadia de navios</i>				
7. Imposto de pharóes.....		1:860\$020		
8. Dito de docas.....		281\$100	861\$773	
		2:141\$100	861\$773	3:002\$871
<i>Addicionaes</i>				
9. 10 % sobre o expediente dos generos livres de direitos.....				1:123\$086
<i>Interior</i>				
13. Renda do Correio Geral.....			90:068\$916	
17. Idem da Imprensa Nacional o <i>Diario Official</i>			335\$000	
20. Imposto do sello, a saber:				
Po. verba.....			4:271\$948	
Imposto do sello adhesivo.....			51:467\$600	
30. Imposto de transporte.....			17:280\$402	
31. Dito de loterias.....			23\$000	
32. Dito de subsidios e vencimentos.....			20:930\$361	
33. Contribuição de companhias.....			567\$741	
37. Foros de terrenos de marinha.....			287\$137	
40. Taxa judiciaria.....			209\$850	107:051\$955
<i>Consumo</i>				
42. Imposto de fumo:				
Taxa.....	16:137\$080			
Registro.....	270\$000		16:407\$080	
43. Dito de bebidas:				
Taxa.....	38:732\$175			
Registro.....	410\$000		39:142\$175	
44. Dito de phosphoros:				
Taxa.....	25:500\$000			
Registro.....	60\$0.0		25:560\$000	
45. Dito de sal:				
Taxa.....			17:507\$400	
46. Dito de calçado:				
Taxa.....	8:574\$870			
Registro.....	40\$000		8:614\$870	
47. Dito de velas:				
Taxa.....			761\$200	
48. Dito de perfumarias:				
Taxa.....			4:174\$730	
			112:167\$455	1.572:812\$034

TÍTULOS DE RECEITA	PAPEL	OURO	PAPEL	TOTAL
Transporte.....			112:167\$455	1.572:812\$034
49. Imposto de especialidades pharmaceuticas:				
Taxa.....	5:963\$940			
Registro.....	80\$000		5:993\$940	
50. Dito de vinagre:				
Taxa.....			1:381\$870	
51. Dito de conservas:				
Taxa.....			9:891\$520	
53. Dito de chapéos:				
Taxa.....			5:869\$000	
54. Dito de bengalas:				
Taxa.....			115\$800	
55. Dito de tecidos:				
Taxa.....	49:533\$790			
Registro.....	240\$000		49:773\$790	
56. Dito de vinho estrangeiro :				
Taxa.....			16:768\$800	201:982\$175
<i>Extraordinaria</i>				
57. Montepio da marinha.....			1:666\$354	
58. Dito militar.....			5:792\$599	
59. Dito dos empregados publicos.....			1:610\$125	
60. Indemnizações.....			12:730\$302	21:799\$380
<i>Renda com applicação especial</i>				
Fundo de resgate:				
Multa do expediente de 1 1/2 a 5 %			1:380\$425	
Idem por infracções de leis e regulamentos.....			1:479\$120	
Expediente de 5 % sobre restituições.....			82\$834	
Idem de 3 % nas arrematações.....			31\$405	
30 % producto de apprehensões.....			246\$290	
Renda da Capitania do Porto.....			5:209\$940	
Idem da Praticagem da Barra.....			14:512\$350	
Fundo de garantia:				
Quota de 5 %, ouro, sobre os direitos de importação para consumo.....		77:512\$340		
		77:512\$340	22:942\$264	100:454\$604
Depositos.....				1.897:028\$193
Despeza a annullar.....				316:957\$613
				4:287\$793
				2.218:273\$590
Movimento de fundos:				
Importancia recebida do chefe do districto telegraphico....			64:903\$105	
Idem do <i>Brasilianische Bank für Deutschland</i>			420:000\$900	481:000\$105
				2.703:179\$704

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 23 de janeiro de 1907

Ao capitão de corveta honorario, chefe de secção da Contadoria da Marinha, Frederico de Castro Menezes, declarando ter resolvido nomeal-o para fazer parte da comissão presidida pelo contra-almirante João Justino da Proença para apresentar um projecto de reorganização da Secretaria de Estado, Quartel General e Conselho Naval, de accordo com as instruções expedidas com o aviso n. 1, de 1 do corrente (aviso n. 204). — Comunicou-se ao contra-almirante Proença (aviso n. 205).

—Ao capitão de mar e guerra honorario Bento de Carvalho e Souza Junior, declarando ter resolvido nomeal-o para a comissão composta dos capitães de corveta honorarios, chefes de secção da Contadoria da Marinha, Gil Augusto de Siqueira e Apolinario Gomes de Carvalho para apresentar um projecto de reforma do regulamento da mesma contadoria (aviso n. 206). — Comunicou-se aos Srs. Gil Augusto de Siqueira e Apolinario Gomes de Carvalho (avisos ns. 207 e 208).

—Ao capitão de mar e guerra honorario Bento de Carvalho e Souza Junior, declarando que resolveu nomeal-o para com os capitães de corveta honorarios Frederico de Castro Menezes e Apolinario Gomes de Carvalho constituirem a comissão de recebimento e distribuição de donativos ás familias das victimas da catastrophe do encouraçado *Aguilaban*, em substituição á que foi exonerada (aviso n. 207). — Comunicou-se aos capitães de corveta honorarios Frederico de Castro Menezes e Apolinario Gomes de Carvalho (avisos ns. 210 e 211).

—Ao chefe da comissão naval na Europa:

Autorizando a adquirir 4.000 porcas, iguaes á amostra, para substituirem as que se inutilizarem por ocasião da retirada dos tubos dos condensadores do navio-escola *Tamandaré* (aviso n. 214). — Comunicou-se ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (officio 215).

Declarando, em resposta ao officio 170, de 14 de dezembro ultimo, que o pagamento a que se referiu, foi autorizado por telegramma de 19 de outubro do anno passado, dirigido ao contra-almirante engenheiro naval Manoel José Alves Barbosa (aviso 217).

—Ao Quartel General:

Declarando, em resposta ao officio n. 90, de 12 do corrente, que convem aguardar a distribuição de créditos aos Estados para se resolver o pedido constante do mesmo officio (aviso 218).

Communicando que ora se autoriza o Arsenal de Marinha desta Capital a fornecer as madeiras que tiver em deposito e que se prestem para os reparos dos assaolhos de diversas dependências do quartel do corpo de marinheiros nacionaes (officio 224).

—A Contadoria:

Autorizando a providenciar no sentido de ser elevada de 180\$ a 300\$ a quota mensal destinada ao corpo de marinheiros nacionaes para obras de construção naval (aviso 219). — Comunicou-se ao Quartel General (officio n. 220).

Transmittindo a minuta, já approvada, de termo de ajuste á celebrarem-se com Walter Brothers & Comp., para fornecimento de uma lancha com casco de aço e destinada á condução de dentes (officio n. 223).

—A Capitania do Porto de Santa Catharina, autorizando a abrir nova concorrência para o fornecimento dos artigos do grupo

n. 1—Mantimentos e dietas—Jurante o corrente anno (aviso n. 221).

—A Capitania do Porto da Parahyba, declarando que resolveu approvare a concorrência ali realizada para fornecimentos durante o corrente anno e, de accordo com a preferencia do conselho de compras, autoriza a lavrar contractos com os negociantes preferidos (aviso n. 222).

Dia 24

A Contadoria, declarando, em solução á consulta feita no officio n. 953, de 11 de dezembro ultimo, sobre a intimação feita ao contador da marinha por despacho do Dr. juiz seccional da 1ª vara, para sciencia do protesto do capitão-tenente commissario Wanderlino Zozimo Ferreira da Silva de haver da União e do mesmo funcionario as importancias que forem pagas aos seus procuradores por conta de consignações que estabeleceu; que tendo sido feitas as mesmas consignações a prazo determinado antes dos avisos ns. 1.735 e 1.736 A, de 14 de novembro ultimo, e não havendo sentença judiciaria mandando suspender as referidas consignações, só devem as mesmas cessar por accordo dos interessados ou depois de esgotado o prazo estabelecido para as mesmas (aviso n. 227).

—Ao Quartel General, communicando o indeferimento do requerimento do 1º tenente commissario Oscar Pientzenauer pedindo o abono da gratificação mensal de 100\$, durante o periodo de 17 de fevereiro a 31 de outubro de 1905, em que serviu cumulativamente na companhia de marinheiros nacionaes de Matto Grosso e Enfermaria de Marinha de Ladario, no mesmo Estado (officio 229).

Dia 25

Ao Ministerio da Fazenda, pedindo providencias no sentido de ser habilitada a pagadoria da marinha com a quantia de 1.000.000\$, para occorrer ás despesas a cargo daquela repartição, durante o mez de fevereiro proximo vindouro, ficando sem effeito o aviso n. 223, de 24 do corrente (aviso 230).

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 30 de janeiro de 1907

A Contadoria, declarando, em additamento ao aviso n. 2.233, de 31 de dezembro, que os officiaes a quem o mesmo se referiu, devem receber etapas em virtude da 7ª condição do art. 14 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906, por pertencerem ao corpo docente do exercito (aviso n. 303).

—Ao chefe do Estado Maior da Armada: Autorizando-o a providenciar afim de que tambem sirva como instructor de infantaria e esgrima de bayoneta do corpo de marinheiros nacionaes, o capitão-tenente Protogenes Pereira Guimarães (aviso n. 309).

Declarando ter sido designado o 1º tenente, engenheiro naval, Manoel Marques Couto para fazer a revisão das provas do *Manual do Foguista* e acompanhar a respectiva impressão na Imprensa Nacional (aviso n. 311). — Comunicou-se ao 1º tenente Marques Couto (aviso 310).

Dia 31

Ao chefe do Estado Maior da Armada, autorizando-o a providenciar afim de que tambem sirva como instructor de infantaria e esgrima de bayoneta do corpo de infantaria de marinha, o capitão-tenente Amphiloquio Reis (aviso n. 323).

—A Contadoria, declarando ter resolvido revogar a parte final do aviso n. 234, de 26

do corrente, e estabelecer que tem direito ao abono da gratificação a que se refere o art. 58, da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906:

1º, os officiaes que servem em conselho, nos dias de sessão, devendo o Estado Maior da Armada fazer, nesse sentido, a necessaria communicação a essa contadoria;

2º, os officiaes que auxiliarem os trabalhos do Estado Maior da Armada por ordem do chefe dessa repartição, mediante nota na respectiva caderneta subsidiaria;

3º, os officiaes nomeados para commissões technicas pela Secretaria de Estado (aviso n. 329).

Ministerio da Guerra

Por portarias de 7 do corrente:

Foram dispensados dos logares de auxiliares da Direcção Geral de Artilharia o tenente-coronel Celestino Alves Bastos e o capitão Paulino da Rocha Freitag.

Foram nomeados:

Adjuntos da Direcção Geral de Artilharia, o tenente-coronel Celestino Alves Bastos e os capitães Paulino da Rocha Freitag e Clementino Fernandes Guimarães;

Agente da enfermaria militar de S. Luiz de Cáceres, durante o semestre actual, o 2º tenente do 19º batalhão de infantaria Domingos Bezerra;

Ajudante de ordens do commandante de 6º districto militar o 1º tenente do 1º regimento de artilharia Eduardo Martins Trindade.

Foi exonerado do logar de auxiliar de delegacia da Direcção Geral de Engenharia junto ao commando do 6º districto militar o 2º tenente do 13º batalhão de infantaria Conrado Felix Serra de Sampaio.

Expediente de 30 de janeiro de 1907

Ao presidente do Tribunal de Contas, remettendo:

Para que possa ter logar o ajustamento da contas, o processo referente ao adiantamento da quantia de 5.000\$ feito no Thesouro Federal ao tenente-coronel João Teixeira Maia, chefe da commissão construtora do Sanatorio Militar em Campos do Jordão (aviso n. 9);

Para os effectos do disposto no art. 2º § 2º, n. 2, letra c do decreto n. 392, de 8 de outubro de 1896, papeis relativos á necessidade de abrir-se ao Ministerio da Guerra o credito de 13.500\$, supplementar ao art. 22, n. 2, da lei n. 1.617, de 30 de dezembro ultimo (aviso n. 10).

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Paraná, mandando abonar ao 1º tenente João Augusto Curado Fleury a diaria de 2\$, durante o periodo decorrido de 2 de agosto a 6 de outubro do anno findo, em que serviu como assistente do inspector da Colonia Militar de Chopim.

—Ao director geral de saude, declarando que, mediante inventario que será submettido á approvação do Governo, devem o material cirurgico e o de pharmacia existentes no edificio em que funcionou a extincta Enfermaria Militar do Pará, ser recolhidos, este á pharmacia militar de Obidos e aquelle ao Hospital Militar de Pernambuco, recolhendo-se á sede do 1º districto militar o pharmaceutico Orestes Maffey.

—Ao commandante do Collegio Militar, mandando passar ao 2º tenente Paulo Domingues de Castro o titulo de agrimensor, a que se refere o decreto legislativo n. 731, de 11 de dezembro de 1900.

— Ao intendente geral da guerra:

Approvando os termos do adiamento feito ao contracto de 11 de julho do anno findo, de artigos de expediente para serem fornecidos pela actual firma A. Placido Marques, sucessora legal de Marques & Costa.

Autorizando o commandante do 7º districto militar a alugar, em Cuyabá, um predio para servir de enfermaria para os soldados beribericos.

Declarando que se deverá aceitar a proposta de Azevedo Alves, irmão & Comp. ao preço de 565 réis por metro, com isenção de direitos, para o fornecimento de brim kaki, no semestre actual, para o preparo do fardamento para praças dos corpos do 6º districto militar, lavando-se um ajuste com a referida firma e determinando-se a quantidade da fazenda com que entrarão no prazo que for estabelecido.

Mandando:

Adquirir na casa commercial Behrend, Schmidt & Comp. seisapparellhos telegraphicos do typo C. Lorenz e cem rolos de papel para esses apparellhos;

Celebrar novamente, para vigorar no corrente anno, contracto nos termos do que se celebrou em 5 de dezembro de 1905, com Antonio Barabá para o arrendamento pelo preço de 180\$ por mez da casa occupada pela Enfermaria Militar de Uruguayana, sem a inclusão, entretanto, de clausula que obrigue o contractante a mandar fazer por sua conta a caiadura, pintura e os reparos de que venha a carecer a dita casa; e declarando que nenhuma obra tambem se executará por conta da União, sendo que, quando a casa em questão della carecer e o seu proprietario não a quizer mandar effectuar, se procurará outro predio e fará a rescisão do contracto respectivo, de accordo com a clausula 3ª;

Effectuar, em estaleiro particular, mediante concorrência publica, os concertos necessarios na lancha *Duque de Caxias*;

Fornecer a delegacia do chefe do estado maior junto ao commando do 5º districto militar os artigos constantes do pedido que se remette;

Satisfazer os pedidos de fardamento vendido, convido que sejam tomadas providencias que forem de sua alçada para que seja cumprido o disposto no art. 24 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1903, de accordo com as instrucções para o serviço de intendencia nos districtos militares e nas grandes unidades organizadas pela repartição a seu cargo e já approvadas.

Dia 31

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal em Porto Alegre o credito de 234\$ para pagamento ao tenente pharmaceutico José Urbano de Castro Menezes (aviso n. 79);

Seja paga no Thesouro Federal a quantia de 62:153\$505, sendo: a Alberto de Almeida & Comp., 77\$300; a Azevedo Alves, irmão & Comp., 3:883\$200; a Cactano Garcia, 205\$; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 1:808\$515; a F. Krussmann, 120\$; a Ferreira, Passarello & Comp., 50:192\$500; a Pacheco Moreira & Comp., 1:200\$; a Rodrigo Vianna, 3:134\$500; a Villas Boas & Comp., 44\$ e á viuva Cunha Guimarães & Comp., 1:428\$490 (aviso n. 78).

— Ao Sr. Ministro da Marinha, communicando que pôde ser estabelecido na parte leste da ilha dos Ratoes o deposito do polvora a que se refere o seu aviso n. 137, de 18 do corrente.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo cópia dos decretos de 24 do corrente, promovendo e graduando diversos officiaes

e re'ormando o cabo do esquadra Quirino Rodrigues Durval, e papais em que Herminio José de Azevedo Pedra pede que lhe se'a expdida nova patente das honras de alferes do exercito.

Ao director geral de Contabilidade da Guerra, declarando que, de accordo com o disposto no n. 9, do art. 22 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1903, deve ser abonada no corrente mez a gratificação de subalterno ao 2º tenente Octaviano de Brito, nesta data dispensado do logar de coadjuvante do ensino pratico da Escola de Artilharia e Engenharia.

Ao director geral de Artilharia, mandando organizar o regulamento succinto de um estabelecimento de pequenas officinas para reparação e conservação do armamento portatil em cada um dos districtos militares onde não existam arsenaes, officinas que ficarão annexadas aos depositos de artigos bellicos a cargo dos intendentes dos districtos.

— Ao director geral de Saude, approvando o processo concernente aos diversos fornecimentos á enfermaria militar da cidade do Rio Grande, durante o semestre actual.

— Ao director da Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra, mandando organizar o plano e orçamento de uma officina para carregamento de cartuchos de infantaria, metralhadora e canhão de tiro rapido de campanha, que será estabelecida nos 6º e 7º districtos militares.

— Ao director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro:

Autorizando a venda em concorrência publica dos retalhos de fazenda de lã, linho e algodão existentes sem applicação do dito Arsenal;

Mandando organizar o plano e orçamento de uma pequena officina de reparação e conservação do armamento portatil, que será estabelecida em cada um dos districtos militares onde não existam arsenaes de guerra.

— Ao intendente geral da Guerra:

Fixando os seguintes valores para o arraqueamento da guarnição de Quarahy, no actual semestre, etapa, 1\$355; extraordinarios, 1\$340; forragem, 4\$153, e ferragem 147 réis.

Mandando fornecer ao 8º batalhão de infantaria e á delegacia do chefe do estado maior junto ao commando do 6º districto militar os artigos constantes dos dous pedidos que se remettem.

— Ao chefe do estado maior do exercito:

Approvando a proposta que faz o 2º tenente Hermes Severiano de Alencour Fonseca para praticar na repartição a seu cargo.

Classificando no 2º regimento de artilharia o 1º tenente Candido Carolino Chaves, e no 15º batalhão de infantaria o 2º tenente Outubirino Pinto Nogueira.

— Concedendo licença:

Ao capitão Adolpho Guilherme de Miranda Lisboa, que se acha em disponibilidade, pelo tempo que lhe resta para cumprir o seu mandato de eleição popular no Estado do Amazonas, e com direito smente ao soldo, para tratar de sua saude na Europa; e ao 2º tenente Alecbiades Botelho Carneiro de Mattos, por seis mezes, tambem para tratamento de saude.

Aos 2ºs sargentos Sylvio Van Erven para vir á Capital Federal, e José de Medeiros Rijo para ir ao Estado de Alagoas, por 30 dias a cada um.

— Mandando:

Averbar no almanak do Ministerio da Guerra o facto de ser agrimensor diplomado pela Escola Polytechnica do Rio de Janeiro o 2º tenente Benjamin Constant de Mello e Silva;

Contar pelo dobro, para os efeitos da reforma, ao tenente-coronel Luiz Manoel Martins da Silva o periodo decorrido de 7 de março do 1893 a 23 de agosto de 1895 em que serviu no Estado do Rio Grande do Sul; Recolher-se ao corpo a que pertence o 2º tenente Manoel Padreira Franco, que fica dispensado do logar de ajudante de ordens do commandante do 3º districto militar.

Transferindo:

Na arma de artilharia, os 2ºs tenentes Egydio Moreira de Castro e Silva, do 1º regimento para o 3º batalhão e deste batalhão para aquelle regimento Accacio de Faria Corrêa;

Na arma de infantaria, o 2º tenente Jacintho Dias Ribeiro, do 23º batalhão para o 15º.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1907—N. 236.

Sr. chefe do Estado-Maior do Exercito—Declaro-vos, para os fins convenientes, que, sendo creados os serviços de intendencia nos districtos e nas grandes unidades, de accordo com o decreto de 17 do corrente, os depositos de artigos bellicos instituidos nos 1º, 2º, 3º e 5º districtos militares pelo decreto n. 3.195, de 19 de janeiro de 1899, ficam a cargo do respectivo intendente como deposito de material, havendo sido nesta data determinada ao Sr. director geral de artilharia a organização de um regulamento succinto para um estabelecimento com pequenas officinas de reparação e conservação do armamento portatil, conforme estabelecem os artigos 2º e 3º do citado decreto, em cada um daquelles districtos..

Saude e fraternidade.—Hermes R. da Fonseca.—Communiquei-se ao intendente geral da guerra.

Requerimentos despachados

Dia 17 de janeiro de 1907

Arthur Eduardo Pereira, capitão, pedindo contagem do tempo.—Indefrido.

Chrysantho Leite de Miranda Si Junior, 1º tenente, solicitando licença para matricular-se na Escola de Artilharia e Engenharia.—Indefrido.

Aniceto Marcellino Ferreira, pedindo recolher-se ao Asylo de Invalidos da Patria.—Indefrido.

José da Silva Marques, pedindo pagamento de ajuda de custo.—Indefrido.

Francisco Mendes da Silva, capitão, solicitando contagem de tempo pelo dobro.—Não ha que deferir.

João Gomes Carneiro Junior, 2º tenente, requerendo collocação no *Almanak*.—Não ha que deferir.

José Antonio da Silva, clarim-mór reformado, pedindo melhoria de reforma.—Indefrido, visto não apresentar documento que justifique a sua pretensão e ter sido reformado de accordo com as disposições de 1815.

José Bulthazar da Silva, 2º sargento asylo, solicitando 90 dias de licença para ir ao Estado do Maranhão e respectivas passagens.—Indefrido.

Miguel Hyppolito de Mello, 2º tenente, pedindo trancamento de nota.—Indefrido.

Antonio Felipe do Rego, solicitando inclusão no Asylo de Invalidos da Patria, ficando sem effeito a sua baixa.—Indefrido, por não estar nos casos do aviso n. 188, do 25 de janeiro de 1901.

Manoel Bulhões Fairbanks, 2º tenente, pedindo trancamento de matricula.—Indefrido.

Pedro Bueno Paes Leme, capitão, solicitando averbação em sua fé de officio.—Indefrido.

Confraria de Nossa Senhora da Soledade, Recife, pedindo entrega de terreno. — Não pôde ser atendida.

Ricardo João Kirk, 2º tenente, pedindo para prestar exame de latim. — Indeferido.

Mathias José Xavier dos Santos, pedindo de novo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria. — Não está no caso do aviso de 25 de janeiro de 1901, visto como tem podido prover os meios de subsistência por muitos annos depois de sua reforma e antes de fazer o primeiro requerimento pedindo asylo.

José Maria Silveira dos Santos, major reformado, pedindo transferencia de residencia e passagens. — Indeferido.

Conrado J. Niemeyer, pedindo restituição de pensão de seu filho Alberto Conrado de Niemeyer. — Indeferido.

José Silvestre do Queiroz, cabo de esquadra, solicitando concorrer ao posto de official inferior. — Indeferido.

Proença & Comp., propondo o fornecimento de caminhões-automovel. — O Governo não tenciona por ora adquirir automoveis-caminhões no mercado do Rio.

Manoel das Neves, capitão, pedindo rectificação de idade. — Indeferido.

José Bina Fonyat, alumno da Escola de Guerra, solicitando rectificação de idade. — Indeferido.

Octavio Siqueira, aspirante, pedindo matrícula na Escola de Guerra. — Indeferido.

Antonio Lorenzo, pedindo certidão. — Este ministerio não tem competencia para certificar.

Manoel de Souza Guido, pedindo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria. — Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 6 de fevereiro de 1907

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 8:77\$ a Hime & Comp., fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil em agosto ultimo (aviso n. 322);

De 4:23\$250 a Borlido, Moniz & Comp. idem á mesma em agosto ultimo (aviso n. 323);

De 13:32\$130 a diversos, idem á mesma em outubro e novembro ultimos (requisitado por officio n. 77, aviso n. 324);

De 2\$ a Rodrigues, Lins & Comp. de uma assignatura da Revista Commercial e Financeira (aviso n. 325);

De 530\$700 a Ludolf & Ludolf, fornecimentos á Inspectoria Geral das Obras Publicas em dezembro ultimo (aviso n. 326);

De 350\$ a Costa & Pereira idem á mesma em dezembro ultimo (aviso n. 327);

De 1:000\$ restituição a João Corrêa Velho, deposito feito no Thesouro Federal para garantia do contrato que celebrou com a Inspectoria Geral das Obras Publicas para o fornecimento de materiaes em 1906 (aviso n. 323);

De 1:000\$ idem a Moreno & Comp. pelo mesmo motivo (aviso n. 323);

De 1:000\$ idem a Villas Boas & Comp., pelo mesmo motivo (aviso n. 330);

De 1:000\$ idem a Borlido, Moniz & Comp., pelo mesmo motivo (aviso n. 331);

De marcos 23.250,00, ou 18:08\$500, ao cambio de 778 réis por marco, a Herm. Stoltz & Comp., fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil em outubro ultimo (aviso n. 332);

De 27—0—0, ou 424\$483, ao cambio de 15 17/64, a Wilson, Sons & Comp., idem á

mesma em setembro ultimo (aviso n. 333); De 43—4—0, ou 679\$172, ao mesmo cambio, á mesma firma, idem á mesma estrada, em outubro ultimo (aviso n. 334).

Dia 7

Providenciou-se sobre a entrega ao porteiro da Directoria Geral de Estatística Adalfo Gomes de Oliveira, da quantia de 300\$, para despesas miudas neste exercicio (aviso n. 335).

— Ao Tribunal de Contas foram remetidos os documentos comprobatorios das despesas feitas pelo referido porteiro por conta do adiantamento de 300\$, que lhe foi feito por aviso n. 3.821, de 29 de novembro de 1906 (aviso n. 30).

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 7 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Ao guardião do 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Francisco Martins Cardoso Sobrinho, de 90 dias, em prorrogação, com ordenado, nos termos do art. 446 do regulamento da mesma repartição, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Para idêntico fim foram concedidos ao inspector de 3ª classe daquella repartição, Germano Augusto Thomé, dois mezes de licença, sem vencimentos.

Expediente de 6 de fevereiro de 1907

Recomendaram-se á Directoria Geral dos Correios, á Directoria Geral dos Telegraphos, Inspectoria de Illuminação e Hospedaria de Immigrantes da ilha das Cobras, providencias no sentido de ser remetida a esta Secretaria do Estado, até o dia 14 do corrente, a proposta da despesa para o exercicio de 1908.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 7 de fevereiro de 1907

Autorizou-se:

A Estrada do Ferro Central do Brazil a conceder pas es, de ida e volta, nos trens de suburbios, aos correios do Thesouro Federal Eduardo Henrique de Andrade, Ernesto Domingos de Souza, Vicente José da Silva e Salustiano Loreto Bahia, quando estiverem fardados e em serviço daquella repartição, correndo as despesas por conta do mesmo ministerio. — Comunicou-se ao Ministerio da Fazenda;

Ao engenheiro chefe da comissão fiscal de estudos para construção de obras contra os effeitos da secca no Rio Grande do Norte, á vista do que dispõe o art. 48, da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, a requisitar da Directoria Geral dos Correios os sellos officiaes de que necessitar para a correspondencia postal da comissão a seu cargo.

A mesma comunicação foi feita:

Ao engenheiro chefe da comissão do estudos definitivos da Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias;

Engenheiro chefe da comissão do prolongamento da Baturité;

Engenheiro fiscal da Estrada do Paraná;

Engenheiro chefe da comissão fiscal da rede ferrea do Rio Grande do Sul;

Director da Estrada Thereza Christina;

Engenheiro fiscal da Minas & Rio;

Engenheiro fiscal da Oeste de Minas;

Engenheiro chefe da comissão fiscal da Great Western;

Engenheiro fiscal da Baturité;

Engenheiro fiscal da Sobral;

Engenheiro fiscal da S. Francisco;

Engenheiro fiscal da Central da Bahia;

Engenheiro chefe da comissão de estudos definitivos do prolongamento da Estrada de Ferro de Sobral a Therezina;

Director da Estrada de Ferro Central do Brazil;

Engenheiro fiscal da Bahia ao S. Francisco.

— Comunicou-se ao engenheiro chefe da comissão fiscal da rede de viação ferrea do Rio Grande do Sul que foi autorizada a companhia arrendataria da mesma rede de viação a construir mais um poço e uma galeria filtrante subterranea em Santa Maria, mediante a despesa de cerca de 14:500\$000.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 7 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 227, de 4 do corrente, pagamento de 3:573\$091, da folha das gratificações que competem ao pessoal empregado no Registro Civil, a cargo da Directoria Geral de Estatística, em janeiro ultimo;

N. 217, de 25 de janeiro, idem de 75\$ a M. Buarque & Comp., de serviço prestado á Directoria Geral dos Correios, no 2º trimestre do anno proximo passado;

N. 225, da mesma data, idem de 305\$300 a Domingos da Costa Fernandes, de fornecimento á Repartição dos Telegraphos, no mez de outubro ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 189, de 22 de janeiro, pagamento de 15:075\$916 a diversos, do fornecimentos á Directoria Geral de Saúde Publica e á Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, em dezembro ultimo;

N. 302, de 29 de janeiro, idem de 1:139\$, de despesas feitas por conta deste Ministerio, com os funeraes do juiz criminal, Dr. Felix Gaspar de Barros e Almeida.

— Ministerio da Fazenda:

Avisos:

N. 31, de 2 do corrente, pagamento de 500\$ ao 1º escriptuario da Alfandega do Rio de Janeiro, José Ataliba da Silva Galvão de gratificação;

N. 22, da mesma data, idem de 1:167\$206 a Henrique Fraceseangeli e outros, de gratificação.

Offícios:

N. 15, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 1 do corrente, pagamento de 100\$ ao porteiro daquella repartição, de aluguel de casa, no mez de janeiro ultimo;

N. 153, da Imprensa Nacional, de 31 de janeiro, idem de 500\$ ao director daquella repartição para aluguel de casa, no mez de janeiro ultimo.

Representação da 2ª Sub-directoria do Contabilidade do Thesouro Federal, de 23 de janeiro, pagamento de 93\$800 ao Jornal do Commercio, de publicação de o ltaes, em dezembro ultimo, em proveito da Quinta da Boa Vista.

Requerimentos:

Do Jornal do Brazil, pagamento de 155\$ de publicação, em dezembro ultimo, por conta da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal;

De Manoel Dutra Rodrigues, agente da Estrada de Ferro Central do Brazil, idem de 10\$ de parte da multa a que tem direito;

De Raymundo de Carvalho Pires, idem de 1898/947 de contribuição indevidamente paga em 1897 e 1898;

Do 2º escripturario Raymundo João dos Reis Lisboa, idem de 3008, de ajuda de custo.

Requerimento despachado:

De Alvaro Machado Pereira Brazil, pedindo restituição dos documentos que o habilitaram á inscrição no ultimo concurso deste tribunal.— Os documentos serviram para instruir a petição; não podem ser restituídos, porque provam a legalidade da inscrição do supplicante.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão extraordinaria da Segunda Camara, em 7 de fevereiro de 1907

Presidencia do Sr. desembargador Souza Pimenta—Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Miranda Ribeiro, Salvador Muntz, Lima Drummond, Celso Guimarães, Bulhões Pedreira e os Srs. desembargadores Dodsworth e Affonso de Miranda, juizes da Primeira Camara, que foram convocados.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 241 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Muntz; paciente, Nicoláo Reis.— Negou-se a ordem impetrada, unanimemente.

N. 245 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; paciente, Nacifs Elias.— Concedeu-se a ordem impetrada para ser o paciente apresentado á primeira sessão da Camara, prestando informações o Sr. Dr. juiz da 3ª Vara Criminal.

N. 246 — Relator, o Sr. desembargador, Miranda Ribeiro; paciente, José João Nazareth.— Negou-se a ordem impetrada, não tendo tomado conhecimento do pedido o Sr. desembargador Dodsworth.

N. 247 — Relator, o Sr. desembargador, Lima Drummond; paciente, Eduardo Gonçalves de Araujo.— Concedeu-se a ordem impetrada para ser o paciente apresentado á primeira sessão desta Camara, prestando informações o Sr. Dr. chefe de policia.

N. 248 — Relator, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira; paciente, Severiano Rodrigues Duarte.— Não se tomou conhecimento do pedido por não ser da competência desta Camara.

EM MESA

Recurso crime

22.

EDITAL

Faço publico que pelo Sr. desembargador presidente da Segunda Camara foi convocada uma sessão extraordinaria da mesma camara para o dia 14 do corrente, á 1 hora da tarde, para julgamento de *habeas-corpus*.

Secretaria da Côrte de Appellação, 7 de fevereiro de 1907.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

JUIZ, DR. BUARQUE DE LIMA — ESCRIVÃO INTERINO, RÊLLO

Despachos e sentenças de 7 de fevereiro de 1907

Divorcio amigavel

Supplicantes, Domingos Alves Pereira e sua mulher.—Cumpra-se o accordão.

Insinuação de doação

Doador, Dr. Augusto Gurgel; doada, Elza de Lourdes Modesto de Almeida, menor impubere, filha de Jorge Modesto de Almeida e sua mulher.—Doada, insinuada e confirmada a doação.

Dia 31 de janeiro

Ações ordinarias

Autores, Francisca de Miranda Reis Monteiro Tapaes e seus filhos menores; réos, Francisco Rodrigues e Antonio Paes.— Convertido o julgamento em diligencia para se fazer uma vistoria com arbitramento.

Autora, Maria da Gloria dos Reis Principe; réos, Antonio José de Carvalho Guimarães e sua mulher.—Julgado nullo o processado de fls. 34 em diante.

Despejo

Autora, D. Maria Isabel da Cunha Braga; réo, João Teixeira de Leão, hoje João Manoel Alves.—Respondido o agravo.

Agravo

(12ª Pretoria)

Aggravante, capitão Antonio Ferreira Monteiro da Silva; agravado, capitão Americo de Albuquerque.— Convertido o julgamento em diligencia.

Inventarios

Fallecida, D. Maria de Jesus Bittencourt.— Sobre o calculo, digam os interessados.
Fallecida, Guilhermina Candida de Souza.— Sobre a avaliação, digam os interessados.
Fallecido, Dr. José Fernandes Moreira.— Proceda-se ao calculo.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER TAVARES — ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO MANOEL DE MORAES

Sentenças e despachos do dia 6 de fevereiro de 1907

Autora, a Justiça Sanitaria; réo, Delphin Braga.— Intime-se o réo para no prazo de oito dias pagar a multa de 125\$ a que foi condemnado em virtude de sentença de fls. 10, sob pena de conversão da multa em prisão; e custas.

Autora, a mesma; réo, o general Marciano J. Augusto Botelho de Magalhães.— A vista da conta de fls. 9 e do conhecimento de fls. 10, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Antonio Ferreira Botelho.— A vista da conta de fls. 13 e do conhecimento de fls. 15, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Antonio Augusto da Silva Carvalho.— Vistos; estando provada a infracção de fls. 5 e não estando comprovadas as allegações de defesa de fls. 7, julgo procedente a denuncia de fls. 2, mas para condemnar o infractor Antonio Augusto da Silva Carvalho ao pagamento da multa de 125\$, grão médio do art. 98, § 1º do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Alfredo de la Peña Gusmão.— Proceda-se ao arbitramento do quanto póde o réo haver em cada dia pelos seus bens, emprego, industria ou profissão calculando os dias necessarios de prisão ao condemnado para ganhar a importância da multa. Para esse fim nomeio os Srs. Ignacio Raposo e Mendes Totta, dando-se sciencia ao Dr. procurador dos feitos e ao réo.

Autora, a mesma; réo, D. Maria Izabel Freitas de Souza.— Proceda-se ao arbitramento do quanto póde a ré haver em cada dia pelos seus bens, emprego, industria, ou profissão, calculando os dias necessarios de prisão á condemnada para ganhar a importância da multa. Para esse fim nomeio os Srs. Mendes Totta e Ignacio Raposo, dando-se sciencia ao Dr. procurador dos feitos e á ré.

Despejos de predio

Autora, a Saude Publica; réo, Maria Monteiro e inquilinos do predio.— A vista da conta de fls. 20, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Antonio M. Fernandes da Silva e inquilinos do predio.— Vistos. Teado em vista as certidões de fls. 10 e 11, expede-se o mandado de despejo contra os inquilinos do predio da rua Sete de Setembro n. 197; custas pelo proprietario.

Infracção sanitaria

Autora, a justiça sanitaria; réo, Felisberto Nogueira da Silva.— Vistos. Estando provada a infracção e sendo revel o infractor Felisberto Nogueira da Silva neste processo, julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar o referido infractor ao pagamento da multa de 200\$; d; accordão com o art. 91 do regulamento sanitario, e nas custas.

EDITAL

Juizo da Oitava Pretoria

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz da 8ª pretoria e presidente da junta de pretores para a entrega de novos titulos eleitoraes:

Faz saber aos que o presente edital virem e delle tiverem conhecimento que, no dia 9 do corrente até o dia 30 de março, fará a junta de pretores, no edificio do Conselho Municipal, a entrega dos novos titulos eleitoraes determinada pela lei n. 1.619, de 31 de dezembro de 1903, a todos os eleitores do Districto Federal, inclusive aos da 14ª e 15ª pretorias, que não tiverem recebido os seus titulos nas sedes das respectivas pretorias, conforme o edital de 29 do mez proximo passado. A entrega se fará em todos os dias, das 11 horas da manhã ás 4 da tarde, salvo no dia 30 de março que se prolongará até ás 6 horas da tarde, de accordo com a lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou-se publicar este. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 7 de fevereiro de 1907. Eu, Mario de Souza Magalhães, auxiliar da commissão, o escrevi.— Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

TRANSCRIPTÕES

A Estrada de Ferro de Meca

(HENRI BOUGEOLS)

«A nossa época é, decididamente, de superproezas; annunciou-se, ha bem pouco tempo, que uma ponte de caminho ferreo atravessára as quédas do Zambeze; fallava agora de uma estrada de ferro que se dirige para Meca, a cidade santa dos musulmanos, ciosamente defendida contra a invasão civilizadora da Europa. Esta via ferrea não chegou ainda a Meca, mas está sendo

construída e, mesmo, explorada, em uma extensão notável; e, cousa particularmente curiosa, é com operários quasi que exclusivamente turcos, sob a direcção de um pessoal ottomano e com capitães turcos, que se constituiu esta empreza e que se atacou a construcção desta linha na inculta Arabia, até agora inviolada.

Todo o mundo sabe que o sultão tem apenas uma autoridade nominal sobre grande parte de seu imperio, notadamente na Asia Menor, no golpho Persico, e, de outro lado, na antiga Arabia Petrea, onde seus representantes não supportam o espirito de independencia quasi absoluta das tribus indigenas.

Disto resultou no Yomen uma revolta terrível, como ninguém ignora.

Evidentemente, uma estrada de ferro, ligando a Asia Menor a estas provincias e a toda a Arabia seria de inestimavel vantagem para a repressão de movimentos desta natureza, tendo o quinto corpo do exercito, aquartellado em Damasco, a possibilidade de descer rapidamente para o sul. Sem insistir, devemos concordar que, com a construcção desta estrada de ferro, não ha a resolver um problema militar, mas uma questão religiosa, cousa interessantissima, porque ha permittido appellar para o entusiasmo dos crentes, pedindo-lhes os fundos necessarios para a grande obra. Nas comunidades musulmanas do mundo inteiro, na India, na China, na Malasia, tem sido abertas subscrições, além das que espontaneamente chegam de quando em quando.

Até agora, porém, attingem 16 ou 17 milhões de francos. Para completal-os, foram creados impostos e taxas diversos, que tem sido bem recebidos, á vista do seu fim religioso. Estes tributos servem para constituir o fundo de construcção do caminho ferreo do Hedjaz, e podem fornecer annualmente uns cinco milhões e meio.

Convém esclarecer que o estabelecimento desta importantissima via-ferrea custará muito caro, estando calculada em 20 milhões de francos a despeza da construcção.

Abstrahindo a importancia militar desta linha, bastaria lembrar, para justificar sua construcção, a perigrinação a Meca. Uma vez em sua vida, os fiéis do Islan são obrigados a fazel-a, o que lhes vale o titulo de *hadji*, e cada anno milhares e milhares de pessoas partem, em grandes caravanas, de Damasco ou de Maan para chegar aos lugares santos, onde repousa o Propheta. A viagem é extremamente longa e penosa. Calcula-se que o numero de peregrinos que chegam tambem pelo Mar Vermelho é, annualmente, de uns 200.000. As fadigas, as doenças, as epidemias não são os unicos sofrimentos destes infelizes; os Beduinos errantes do deserto atacam e saqueiam os pobres fiéis, avaliando-se o roubo que annualmente praticam esses nomadas em cinco milhões de francos. Na ultima prigrinação calcula-se que 20 % dos peregrinos do Islan foram feridos ou mortos por estes bandidos das grandes estradas. E isto, a despeito do que lhes pagam os governos da Turquia e Egypto para obter sua amizade, e porque tem sido impossivel até hoje supprimir sua especial industria.

Compreende-se que, em taes condições, o caminho ferreo prestaria importante serviço ás pergrinações. Para os perigrinos que vem pelo mar e desembarcam em Djeddah, ha maior segurança na viagem, porque são escoltados por força militar.

Não é diffiil, com um golpe de vista sobre a carta da Arabia, imaginar a trajetoria que levará a via-ferrea. O ponto de partida é na cidade de Damasco, onde se póde chegar por duas estradas de ferro,

uma que vem de Beyruth e outra que vem de Kaifa.

Anteriormente, o governo turco pensara utilizar como tronco commum, e para diminuir a extensão a construir effectivamente, uma parte desta linha e um ramal que chega até Mozrib; mas, a compulhia do caminho de ferro de Hauran quiz abusar da situação, vendendo seu trecho de linha muito mais caro, si bem que o governo se decidisse a construir a primeira parte da estrada de ferro do Hedjaz, por assim dizer, parallela á outra linha; e, neste paiz de Turquia, onde as vias de communicação aperfeiçoas são muito raras,—assiste-se a este phenomeno de dous caminhos de ferro, correndo lado a lado, ás vezes, a menos de 700 metros um do outro.

Esta linha do Hedjaz terá uma extensão de cerca de 1.700 kilometros; sua bitola é de 1^o05, como em muitas outras linhas da Asia Menor.

Afirmou-se, a principio, que em 1912 seria inaugurada, completamente concluida; mas não o cremos.

Todavia, nos dias que correm, diz-se que estão construidos já 60 kilometros. O traçado passa, antes de tudo, por Dera, depois por Amman e alcança Maan, de onde deve partir um ramal até o porto de Akabaa, no fundo da bahia deste nome sobre o Mar Vermelho; a linha estará, então, em plano Hedjaz, chegará a Kelaa para tomar, enfim, a direcção de Medina e, dahi, a de Meca. Um ramal ligará a cidade santa a seu porto de Djeddah.

E como o governo pensa estar absolutamente independente dos infelizes para o trafego da sua linha ferrea, mandará construir um outro ramal, pondo-a em communicação com um porto do Mediterraneo, o qual partirá de Kaifa e chegará até Mozrib ou antes, a Dera.

Convém notar que, agora, ha na construcção da linha engenheiros belgas e allemãos, devendo o material vir da Alemanha e algum dos Estados Unidos.

Desde o mez de setembro de 1905, a secção de Damasco a Dera (123 kilometros) estava concluida e, logo depois, aberta á exploração até Amman, consistindo o trafego em cinco trens de mercadorias e tres de passageiros por semana, de ida e volta. No dia 1 de setembro de 1904, por occasião do anniversario da coroação de Abdul-Hamid, foi aberto o trafego até Maan, em presença de uma missão especial enviada pelo soberano e correspondentes de jornaes allemães que assistiram a essa cerimonia.

Os representantes do sultão foram recebidos em Maan por uma delegação vinda de Medina, e da qual fazia parte o *Mutfi* e varios *ulemas* da cidade santa.

Vê-se, pois, que prosegue regularmente a construcção da linha ferrea de Meca; e não é impossivel que um dia o trafego commercial desta estrada faça esquecer seu fim, a principio, exclusivamente religioso.

Não esqueçamos que no actual momento, e como consequencia da nova delimitação que a Turquia consentiu em proveito do territorio do Aden,—os inglezes pensam em construir uma pequena estrada de ferro, destinada a ligar Aden ao ponto mais septentrional do novo territorio.

Esta linha de Aden a Dhélaa sobe para o norte, ao passo que a de Meca desce para o sul; não é exaggero afirmar que não está longo o dia em que se encontrarão as duas linhas, e em que os viajantes, deixando a perigosa travessia do mar vermelho, atravessarão em *wagons* toda a extensão da Arabia.»

NOTICIARIO

Telegramma— O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte:

PORTO ALEGRE, 3 de fevereiro — Tenho a honra de saudar a V. Ex. no momento em que estou de visita a esta repartição telegraphica em Porto Alegre, cujo notavel serviço tanta exalta o benemerito Governo de V. Ex.— *Borges Medeiros*, presidente do Estado.

Pagadoria do Thesouro Federal— Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Setimo dia util — Meio soldo, montepio civil da Justiça e registro civil.

Instituto Historico Geographico Brasileiro— 1^a Sessão ordinaria, em 4 de fevereiro de 1907. Presidencia do Sr. marquez de Paranaguá—Secretarios, os Srs. Max Fleiuss e Alcibiades Furtado.

Às 3 horas da tarde, na sede social, presentes os Srs. marquez de Paranaguá, visconde de Ouro Preto, desembargador A. F. de Souza Pitanga, Max Fleiuss, conde de Affonso Celso, Arthur Guimarães, conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, barão do Alencar, Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva, Dr. Euclides da Cunha, Dr. Orville Derby, conselheiro Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque, Dr. José Americo dos Santos, barão de Paranaipicaba, Belisario Pernambuco, Dr. Sebastião de Vasconcellos Galvão, padre Raphael Maria Galanti e José Francisco da Rocha Pombo, abrem-se a sessão.

O Sr. presidente diz que, não se achando presente o Sr. 2^o secretario, nomeia para substitui-lo o Sr. Dr. Manoel Cicero, que toma assento na mesa.

O Sr. presidente comunica, nos seguintes termos, o fallecimento dos socios occorrido no intervalo das sessões:

«No curto intervalo da ultima sessão do anno passado á primeira deste falleceram seis prezados socios. A perda foi extraordinaria e grande o nosso sentimento de pesar.»

Antonio da Cunha Barbosa, Francisco da Paula Myrink, Urbano de Faria, barão de Loreto, visconde de Cabo Frio e visconde de Sinimbu foram os que partiram deixando grande vazio neste instituto.

Cunha Barbosa primava pela elevação do seu civismo, pela cultura de sua intelligencia e pela integridade do seu caracter. Estava ligado a esta casa não só por ser um dos seus prestimosos obreiros como por ser sobrinho do conego Januario que foi secretario perpetuo do instituto e um dos seus fundadores.

Myrink era uma figura de real destaque no mundo financeiro; prestou serviços ao instituto, favorecendo-o com sua generosidade, bem como a sociedade de geographia que tem registrado o seu nome no livro de Ouro, como testemunho de seu reconhecimento.

Urbano de Faria tambem nos penhorou com sua generosidade, merecendo por isso a nossa sympathia.

O barão de Loreto foi notavel homem de lettras, parlamentar distincto, jurisconsulto consumado, habil administrador.

Em todas estas manifestações da actividade deixou provas exuberantes de seu grande merecimento nos *Enlevos*, na *Evangelina*, de Longfellow (tradução em verso louvado pelo proprio Longfellow, por Mendes Leal e outros) nas *Questões Juridicas*, na magnífica oração na causa celebre do desembargador Pontes Visguciro, nos seus relatorios como presidente do Piahy, Maranhão e Pernam-

bico e na memoria sobre a guerra da Independencia do Brazil na Bahia, que serviu de titulo á sua admissão no instituto. Fez parte dos gabinetes de 23 de março, presidido pelo conselheiro Saraiva, e de 7 de junho de que foi chefe o nosso eminente consocio visconde de Ouro Preto.

O barão de Loreto foi amigo dedicado da familia imperial, acompanhou-a ao exilio e, voltando depois á patria, recolheu-se á vida privada.

Foi membro da Academia de Lettras e do Instituto da Ordem dos Advogados.

O visconde de Cabo Frio foi um velho e leal servidor.

Desempenhou missões diplomaticas na Europa e na America por longo tempo e, durante 33 annos, exerceu o cargo de director da Secretaria de Estrangeiros, onde deixou inapagaveis traços de sua passagem. Dedicou-se ao serviço publico com o enthusiasmo de quem tem a nitida comprehensão dos deveres para com a patria, e foi tão proficua a sua gestão que nunca se poderão esquecer os seus trabalhos.

O visconde de Sinimbu foi um estadista notavel. Character integro, exerceu as mais elevadas funções publicas, distinguindo-se sempre pela maneira correcta porque se conduzia.

Presidiu, entre outras, as provincias do Rio Grande do Sul e da Bahia.

Fez parte do ministerio que o conselheiro Angelo Moniz da Silva Ferraz, depois barão de Uruguayana, organizou a 10 de agosto de 1859 e a que teve a honra de pertencer tambem.

Convivendo com Sinimbu, pude conhecer e admirar as suas raras qualidades de homem publico, a elevação de seu character e a nobreza de seus sentimentos.

Fez tambem parte do gabinete de 30 de maio de 1862, organizado pelo venerando marquez de Olinda, e a 5 de janeiro de 1878 organizou ministerio.

Antes de ter desempenhado estas funções, exerceu embaraçosa e difficilissima missão diplomatica em 1843, tendo ahi occasião de dar uma prova de patriotismo e elevação de vistas, salvando a Republica do Uruguay da tyrannia de Rosas.

Sinimbu declarou que não reconhecia o bloqueio por não ter sido feito de conformidade com os principios do direito das gentes, por se: um bloqueio parcial, dictado por accordo em que não tomou parte a legação do Brazil, accrescendo a isto que a prohibição por elle imposta recahia especialmente sobre productos de procedencia brasileira.

«Era crença geral que estabelecido o bloqueio, disse Sinimbu no Senado, Montevideo fatalmente succumbiria».

Assim deixando de reconhecer-o, embora o accitassem a França e a Inglaterra, Sinimbu salvou do abysmo aquella nacionalidade ameaçada pelo tyranno, cujos planos ambiciosos ficaram destarte aniquilados.

A vista dos relevantes serviços prestados por tão illustres consocios nas diversas espheras de sua acção, o instituto, lamentando como perda irreparavel o seu desaparecimento, lança na acta dos trabalhos inaugurales do presente anno um voto de pezar».

O Sr. Fleiuss, 1º secretario, communica que se acham na ante-sala o socio effectivo Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior, eleito a 4 de dezembro de 1905 e o socio correspondente Dr. José Pereira Rego Filho, eleito em 25 de junho de 1906, os quaes veem tomar posse de suas cadeiras.

O Sr. presidente designa os secretarios para introduzil-os no recinto.

Entram no recinto os Srs. Drs. Xavier da Silveira Junior e Pereira Rego Filho.

Comparece nesse momento o Sr. Dr. Alcibíades Furtado, 2º secretario, que assume o seu logar.

O Sr. presidente dirige-lhes a seguinte allocução:

«Depois das perdas lamentaveis que sofremos, no curto espaço de poucos mezes, é facto auspicioso a apresentação hoje de tão distinctos consocios.

Sejam bemvindos Srs. Drs. Xavier da Silveira Junior e Pereira Rego. Aqui haveis de encontrar sempre sincero e cordial acolhimento.

Não é somente no campo agitado da politica e no exercicio de cargos publicos que se serve a patria. Aqui onde se estudam os factos que interessam a nossa historia, com imparcialidade e justiça, se trabalha tambem pelo engrandecimento da patria.

Assim, em nome de todos os nossos consocios, eu vos saúdo fazendo votos para que a vossa passagem nesta casa seja proficua ao instituto em beneficio do Brazil.»

O Sr. Dr. Xavier da Silveira Junior, pedindo a palavra, profero o seguinte discurso:

«Exmos. Srs. presidente e demais membros do Instituto Historico e Geographico Brasileiro—Si, como querem Bain e Spencer, o discernimento é o primeiro acto do espirito, devo, antes de tudo, fallar-vos da vossa generosidade para commigo e do meu profundo reconhecimento para convosco, no momento exacto em que me é dado balbuciar as minhas primeiras palavras como membro do Institut Historico, e em que se me confirma a honrosissima outorga do direito de ingresso neste venerando recinto de sabedoria e de serenidade, do trabalho fucundo e de austeras cogitações intellectuaes, onde, sob a forte suggestão dos grandes ideaes de fraternidade humana que não excluem, antes estimulam, o espirito de nacionalidade, se alimenta e mantem, com tanta nobreza e elevação, o culto da unidade moral da patria brasileira, através do espaço e dos tempos.

A vossa unanimidade para commigo e o meu reconhecimento para convosco são factos de ordem individual, que em breve se hão de resolver, sem mais repercussão, no ambito profundo e illimitado daquelle silencio de que ainda poudo fallar Hamlet, quando a sua loura fronte torturada tombava no regaço do mysterio insondavel; mas a vossa obra é eterna como os proprios destinos de nossa nacionalidade, e resumem-se no cumprimento da benemerita missão espirital de approximar as edades e de influir ás gerações, que se succedem e se distanciam chronologicamente, o sentimento de sua unidade logica e moral e a consciencia de sua solidariedade, por entre as contingencias e as vicissitudes accidentaes do meio e do momento.

O Brazil contemporaneo que é, com effeito, a glorificação de antecessores moraes e ethnicos, os quaes, por seu turno, o enchem de justa ufania e legitimo sentimento de gloria, tem por isso mesmo jús á disputa de altissimo logar na hyerarchia dos povos que cooperam para o engrandecimento futuro da civilização.

A historia, como sciencia, é, sem duvida, uma das mais modernas creações do espirito humano. Argamassou, durante seculos sem conta, os materiaes de sua construcção, e resultou do concurso, lentamente systematizado, da cosmologia, da geologia, da geographia, da paleontologia, da anthropologia, da ethnographia, da chronologia, da philologia, da estatistica e da psychologia, revolucionados e transformados, pelo subsidio copioso de taes sciencias, os processos e os estudos da jornada do homem no planeta.

A unidade do principio da vida no universo levou o immortal Claude Bernard a formular idéas scientificas que já inquietavam

os grandes espiritos da antiguidade e a afirmar que o estudo da physiologia do homem deve preceder o da historia das raças humanas, porque somente aquelle contem a decifração deste; mas que, antes de se fazer o estudo da physiologia do homem e dos animaes, é indispensavel fazer o das plantas e descer mesmo até o proprio reino mineral, porque a natureza inteira subordina o homem a um regimen de estreita dependencia della.

Sob o ponto de vista organico e physiologico, o homem será, conforme a hypothese scientifica, um phenomeno complexo e remotamente resultante dos mineraes e metaes em fusão ou em estado gazooso que, nas épocas azooticas, continham em si todos os principios e germens da vida que se desenvolveram e se combinaram, nas épocas subsequentes; e, por outro lado, não se distinguirá das plantas e dos animaes, que coexistem com elle na terra, sinão pela proporcionalidade dos elementos ou dos corpos que se uniram para a formação dos seres.

Sob o ponto de vista moral e intellectual, o homem, porém, desde longinquas eras, entrou a affirmar-se como a força suprema de entre todas as forças da natureza planetaria, a primacialidade activa e consciencia da creação, a propria essencia desse, por assim dizer, divino fundo de verdade contido na illusão axiomática a que se convencionou chamar o erro anthropocentrico.

Firmado o seu ascendente e supremacia sobre as forças concurrentes que sube submeter e por ao seu serviço, o homem passa a ser humanidade, apparecendo em uma derivação progressiva e concatenada os factos de crescente complexidade em que a familia se sobrepõe a tribu; a tribu, a nação; a nação, se sobrepõem as raças; e ás raças, os interesses superiores da moral e da civilização.

Já não ha mais noites nos espaços da historia, e a ante-manhã, que bruxoleou nas idades primitivas e nas idades heroicas e se fez dia sob o esplendor do céu do christianismo, assume as proporções de uma grande luz nova que projecta a sua qualidade no sio das épocas porvin louras.

De continuo agitada pelo vento eterno da vida e da morte, a humanidade assemblava-se a um longo rasto de poeira, palpitando luminosamente, por parcelas successivas, um só momento no espaço e tombando logo depois para os caminhos quasi sempre mal illuminados dos seculos. Cada homem era um drama intimo, ás vezes transportado para o amplo scenario dos imperios e das raças, mas sempre reductivel á misera exiguidade infinitesimal de grão de pó ephemeramente suspenso no espaço.

No conjunto accidentado e revoltoso dos tempos, myriades de billiões de creaturas que tem transitado pela crosta terrestre e nella tem desaparecido, podiam dar talvez a impressão de phenomenos constantes de transformação da materia, mediante formação e aniquillamento, incorporação e confusão nos elementos inorganicos, em obediencia á lei da vasta incoercivel evolução dos atomos.

Uma scentella divina da alma hellenica grava, porém, na porta do templo de Delphos, aquella sublime inscripção que foi a condição primordial de toda a construcção moral e philosophica da civilização greco-latina, e que, de analogia em analogia, desde Socrates, Platão, Aristoteles e S. Thomaz de Aquino até Bacon, Newton, Descartes, Curvier, Comte, Spencer e Haeckel, foi a chave de todos os segredos do universo e estabeleceu o laço de relação necessaria entre o organismo moral do homem e a ordem geral das cousas creadas.

Munida dos dados e subsidios que lhe fornecem as sciencias auxiliares, a historia defronta hoje toda a grandeza confusa do passado; penetra e analisa o conglomerado dos seculos; extrahе delle as lições do presente e os ensinamentos e as esperanças do futuro; e dá ao universo a consciencia de que o homem se formou para cumprimento e satisfação de um destino eterno como o tempo o condigno das proprias maravilhas da criação.

Momson, nesta hora augusta da evolução intellectual do mundo, sabe mais da vida, das instituições e da historia do povo romano do que sabiam Tito Livio, Suetonio ou Plutarcho, mesmo acerca dos acontecimentos de que foram contemporaneos.

Não já as simples narrativas de Herodoto, o pai da Historia, Thucydides, Xenophonte, Aulu-Gesle, Polybio ou Decodoro de Sicilia, que são meros documentos instrumentarios das épocas a que se referem, mas uma como visão directa dos factos, das instituições, dos costumes, das leis, dos monumentos litterarios e artisticos, das religiões e, portor tanto, da contribuição de cada povo para o desenvolvimento progressivo da civilização — a historia é uma immensa juncella rasgada sobre todo o horizonte do passado que domina com segurança o vasto scenario das raças e dos tempos.

Vico e Campanella, Herder e Montesquieu, Goethe, Carlyle, Buckle e os grandes philosophos e pensadores do seculo XIX e XX discerniram o velario de mysterios e fixam as leis que presidem os destinos dos homens na terra.

A Historia passa a ser aquella figura augusta da justiça, de que falla Volney, surgindo aos olhos da consciencia humana, tal qual surgira aos do solitario pensador das rotinas e dos tumulos, isto é, como trazendo ás mãos a balança sagrada e incorruptivel em que se pesam as acções dos ephemeros ás portas da eternidade!

Realiza-se, então, por completo a palavra celebre:

«E na Historia que os reis, desthronados pela mão da morte, veem, despojados dos ouropéis de suas côrtes e desacompanhados de sequitos, submeter-se ao julgamento de todos os seculos.» Palavra celebre que foi proferida por Bossuet, o escriptor que, no dizer de um contemporaneo, tinha o privilegio singular de exprimir de modo sempre grandioso as idéas mais communs e triviaes.

Então o homem do passado já não é aquelle simples grão de pó que revolteou um momento no ambiente de sua época e passou logo aos dominios da theoria atomica, mas é o gl'ie sobre quem recai a execração da posteridade, ou é uma grande força perpetuada no tempo e no espaço, que, entre as benções do reconhecimento e da admiração de seus successores na terra, cada vez exerce mais poderoso influxo sobre a marcha dos acontecimentos e cada vez mais approxima a sua especie desse grau de eterna perfeição que o olhar de todas as raças perscruta, de balde e incessantemente, no espectáculo maravilhoso dos cosmos, mas, que a consciencia humana presente hoje, como presentiu em todos os tempos, o adivinha e percebe na cadencia infinita da musica das espheras ou sente pairar, dominadora e invisivel, sobre a harmonia mysteriosa do universo...

E' verdade que as multidões, os exercitos, os povos, as nações, os imperios e as raças, dormem e se desfazem em cinza nos chãos e nas ruinas onde jazem para sempre confundidos nas estratificações do grande anonymato de sombras dispersas e esvaidas. Aquelle fluido imperceptivel, porém, em appello do qual o padre Antonio Vieira, deante do cadaver de um sabio, exclamava: «Onde estão as sciencias?» tem a eterna

representação transcendente e collectiva que se corporifica nos homens-syntheses de cada época ou de cada cyclo de civilização, e palpita, na gratidão e no affecto da posteridade, sob a invocação de nomes como os de Homero e Alexandre, Virgilio, Cesar, Marco Aurelio, Dante e S. Thomaz de Aquino, Carlos Magno e S. Luiz, Raphael e Miguel Angelo, Bacon o Descartes, Cuvier, D'Alembert e Diderot, Camões e S. Francisco Xavier, Anchieta e Tiradeantes...

Assim como, de accordo com os subsidios que prestam as sciencias auxiliares da Historia, pela lingua se reconhece a estirpe de um povo e pelo estudo do meio se esboça a sua physionomia; assim tambem, pela fixação das suas caracteristicas ethnicas, se conclue das suas aptidões e de seu intrinseco aparelhamento para as justas do progresso e da humanidade.

Com referencia, por exemplo, aos antecedentes da nacionalidade brasileira, uma vez que se lhes applique o criterio scientifico da lei de selecção natural, não ha como duvidar de que o povo que fez a descoberta e o povoamento da America portugueza, vencendo as naturaes difficuldades de conquista, incorporando, como incorporou, com relativa vantagem, os elementos autochthonos, repellindo com vigor e exito as invasões francezas, as inglezas e as hespanholas e habilitando a colonia a defender, por si só e com os seus proprios recursos, o territorio da patria commun, na longa e porfiada guerra com os holandezes; revelou-se por isso mesmo o mais forte entre todos os seus concurrentes e, portanto, o mais idoneo para desbravar a terra cubigada e explorar as suas naturaes riquezas, e o mais apto e de capacidade mais bem provada para fazer o *habitat* que aqui se constituiu e para gerar a nacionalidade a que todos nos desvancemos de pertencer. Nada mais logico, por conseguinte, nem mais consentaneo com os proprios ensinamentos da historia, do que o elevadissimo apreço em que temos as nossas origens ibericas, e o carinhoso empenho que pomos em que se transmitam ás populações futuras desta esplendida região sul-americana o cunho de nossa nacionalidade e o acervo de nossas tradições e de nossas glorias narradas e cantadas e immortalizadas em lingua sonora e clara em que Camões, A. Vieira, José Basilio da Gama, Bocage, Garrett, Gonçalves Dias, José de Alencar, A. de Azevedo e outros vasaram as produções do seu engenho, enchendo as litteraturas brasileira e portugueza de monumentos que desafiam a perpetuidade dos tempos.

Ora, é o Instituto Historico e Geographico Brasileiro quem por excellencia tem até hoje dado execução plena á obra nacional e patriótica em que se vinculam os laços de unificação do passado com o futuro, sendo assim o mesmo Instituto o mais constante penhor da continuidade historica entre a patria preterita e a patria engrandecida do dia de amanhã.

Exms. Srs. presidente e demais membros do Instituto Historico e Geographico Brasileiro — Vós sois os coordenadores por excellencia dos elementos da vida e da unidade brasileiras, tomados o espaço e o tempo como as duas coordenadas necessarias; sois vós, portanto, os executores dessa grande operação cultural do patriotismo, por meio da qual será legada a nossos filhos e a nossos netos a patria de nossos maiores, intacta e perfeita na sua substancia e identidade, — íntegra e uma consequentemente na pureza de sua individualidade nacional.

A' mingua de melhor cooperação para vossa obra benemerita, eu vos apresento as minhas saudações e as minhas homenagens e como assento no seio desta illustre assembléa, profundamente penetrado dos senti-

mentos de veneração e de respeitosa admiração pelas vossas pessoas e pe'o vosso ingente trabalho de pensadores e de patriotas.

Posso me-mo afirmar-vos que, á falta de melhor coeiciente pessoal, tenho olhos e tenho alma para a contemplação religiosa das cousas do passado, e assim poderei fruir em vossa illustre companhia, sob a protecção da vossa palavra e da vossa sabedoria, esses serenos e elevados gosos da intelligencia que, por um lado, consubstanciam proficuo serviço e graves interesses moraes da familia brasileira, e, por outro lado, tão de perto realizam a concepção socratica da summa perfeição espirital.

Pede depois a palavra o Dr. Pereira Rego Filho e diz o seguinte:

«Exm. Sr. presidente, meus distinctos confrades.

Ao penetrar este recinto sagrado, por suas imperciveis tradições de trabalho e de sinceridade, sejam as minhas primeiras palavras de agradecimento por me haverdes outorgado a honra de admissão.

Na minha idade, com o conhecimento que, mereço de Deus, tenho do mundo e dos homens, sentia necessario, para conforto de minha alma, este remanso, onde só impera a verdade na sua face mais brilhante — a da historia. Com effeito, este é um lugar privilegiado pela isenção completa do tumultuar de paixões que lá fora alteram os sentimentos, mudam as cousas, adulterando, confundindo, não raro premiando o que mais valem pelo alar-le do que pela propria virtude.

Aqui, não: aqui presido o estudo consciencioso e incessante, que tornou esta casa um centro de admiração e de invejas. Admiração dos que sabem apreciar-a e dos que, como eu, desde longo tempo a amam; invejas dos que, não conseguindo alcançá-la, pensam poder deprimil-a, esquecidos da insanidade de tal campanha.

Não de hoje, senhores, prende-me ao Instituto Historico a mais leal consagração. E' que nas paginas da sua opulenta *Revista* bebi os conhecimentos mais preciosos da historia patria, precisada em muitos de seus gloriosos pentos, muitas vezes sem par na grandeza de suas acções.

Ho'e este Instituto não é só uma reunião de doutos ou de estudiosos: é, principalmente, um patrimonio nacional, impondo-se ao carinho dos que o dirigem e das classes superiores da publica administração.

E, felizmente, não é só em nosso paiz que a fama desta casa tem raizes profundas. No estrangeiro a sua repercursão não é menos intensa, enchendo de justo desvanecimento a quantos tenham a ventura de fazer d'elle parte.

E sobre os serviços que tem prestado, sobre o valor de seus trabalhos, sobre a efficacia de suas lições, tendo como molde de boa doutrina os inestimaveis e preciosos documentos insertos na memoravel collecção de vossa *Revista*. Certo, sendo, que mais apreço o Instituto ainda pela sua caracterização de amar e prezar muito as tradições; escola digna dos maiores applausos e de todos os encomios. E' um texto de prohibida civica; é um programma de educação.

Não se pretenda lóbrigar nesta minha phrase um pretexto de homenagem, de hypocrisia ou de paixão opportuna. De modo que o que é um culto sincero e puro ficaria desprestigiado e sem valor. Senhores, não imagineis que vos possa prestar serviços maiores. Contae, porém, com a minha obediencia, com o meu applauso, com o meu desvelo, em bem de distinguir-me, segundo os vossos conselhos.

Acolhestes-me com fidalguia e generosidade, ficao certos de que saberei corresponder á bondade, pois em mim o Instituto Historico e Geographico Brasileiro não terá um obreiro que lhe traga luzes, mas sempre

encontrará um sectario fiel e dedicado. Aceitac-me como vosso companheiro: não desmerecerei jámais dessa honra.

Tenho concluido.

O Sr. presidente dá em seguida a palavra ao orador do Instituto, Sr. conde de Affonso Celso, para responder aos novos consocios:

O conde de Affonso Celso falla pela primeira vez naquelle recinto, depois, que, por unanimidade dos consocios presentes, mereceu o seu nome ser suffragado para orador do Instituto. Corre-lhe, pois, o agradável dever de, antes de tudo, testemunhar o seu desvanecimento pela generosa escolha. Considera distincção insigne que, de modo irrefragavel, lhe captivou o reconhecimento. Creiam seus illustres confrades na sinceridade com que lhes assegura que procurará exercer o cargo, imitando o seus predecessores, os quaes tanto o dignificaram; acompanhando-os, não na autoridade e brilho (fora velocidade temeraria), mas no zelo, dedicação e boa vontade.

Agradece á sua fortuna ter-lhe reservado para materia de estrêa o recebimento de dous compatriotas dos quilates daquelles a quem o Instituto acaba de, jubilo, abrir as portas. São ambos benemeritos do maior aprego. Ambos são portadores de nomes egregios dos annos do paiz.

O primeiro, Dr. Xavier da Silveira Junior, é filho do notavel orador, poeta e jurista, que, em rapida, mas luminosa passagem, impressionou a imaginação publica, ao ponto de se tornar legendaria a sua figura entre as gerações successivas da academia de S. Paulo, onde, entre astros de primeira grandeza, fulgura a memoria da trindade immortal: Alvares de Azevedo, Castro Alves e Fagundes Varella.

Descendo o segundo, Dr. Pereira Rego, de um sabio conspicio que, em época já distante, desprovido de recursos hoje largamente, prodigalizados prestou preciosos serviços á hygiene e embelezamento do Rio de Janeiro. Foi o precursor dos actuaes melhoramentos. Não datam estes de agora. Assignala o orador que importantissimos se effectuaram sob o primeiro ministerio do benemerito referendario da lei de 13 de maio, o conselheiro João Alfredo.

Eis um ponto de afinidade entre o finado barão de Lavradio e o Dr. Xavier da Silveira. O Dr. Xavier da Silveira tambem foi um precursor, um iniciador criterioso da transformação da Capital. Muita obra que por ali hoje merecidamente se gaba encheu-se na administração de S. Ex. como prefeito. Sendo o Instituto uma aggremação cultora da historia, a verdade historica deve ser sempre nelle proclamada. E S. Ex. o fez sem alarde, sem dispendio exaggerado, sem comprometter o futuro e, sobretudo, sem excessos nem violencias, respeitando com escrupulo o direito alheio. Ainda bem! Não de concordar todas as consciencias rectas no seguinte: antes habitar uma cidade deselegante e materialmente atrasada, mas onde imperem a lei e a justiça, a cuja sombra o cidadão viva tranqullo, do que residir em uma agglomeração de palacios, avenidas, monumentos, na qual, porém, todos se sintam despojados de garantias, desamparados da equidade, á mercê do arbitrio governamental.

Affirma-se que Nero incendiou Roma para sanear os quarteirões insalubres e inestheticos. Não livrou isso Nero de ignominia. Malditos os Neros, malditos os tyrannos, seja qual for o nome, o regimen, o pretexto, com que pratiquem os seus abusos! Os Drs. Xavier da Silveira e Pereira Rego apresentam igualmente entre si pontos de semelhança espirital. Ambos são trabalhadores, ambos investigadores e amigos das cousas patrias, ambos ardentes patriotas.

Conheceu o orador ao Dr. Pereira Rego, ha 25 annos, em Buenos Aires. S. Ex. representava então dignamente o Brazil em um certamen industrial. Applaudiu-o em eloquente e erudita conferencia, na qual, perante a melhor sociedade argentina, o Dr. Rego exalçou as grandezas e glorias do Brazil. O auditorio faziam parte Eduardo Prado e Saldanha da Gama, nessa occasião galhardo commandante da *Parnahyba*. Calorosamente os dous applaudiam, com o orador, o patriótico conferente. O applauso dos dous grandes mortos diz tudo.

Do Dr. Xavier da Silveira nenhum brasileiro que se interesse pelos negocios publicos ignora o ardor civico. O orador milita em fileiras oppostas ás de S. Ex. dirige radicalmente aos methodos por S. Ex. preconizados para encaminhar a politica nacional. E', por isso mesmo, insuspeito para louvar esse ardor civico. Separa-os a politica, no aspecto subalterno; liga-os, torna-os solidarios a grande, a elevada politica consistente em amar com todas as véras a Patria e desejar vela sempre forte, feliz, digna, respeitada de nacionaes e estrangeiros.

As variadas aptidões, os serviços do Dr. Xavier da Silveira, fóra injusticia aos circumstantes enumerar-los, por serem notorios. S. Ex. é um dos vultos representativos da actualidade.

Termina o orador exclamando aos novos consocios: Sede bemvindos! Sede bemvindos, porque, está certo, vireis viver affectuosamente a nossa vida, cooperar com proveito em nos trabalhos, advogar os nossos abnegados interesses, partilhar as nossas esperanças e, principalmente, zelar, continuar aquillo que constitue a nossa gloria, o nosso orgulho, a nossa força — as nossas velhas tradições!

O Sr. 1º secretario lê o seguinte expediente:

«Officio do presidente da Sociedade de Lisboa, datado de 6 de novembro de 1906, accusando a recepção do officio do Instituto, a que acompanhou a lettra de Rs. 156-14-2, producto da subscrição iniciada pelo *Jornal do Commercio*, desta Capital, patrocinada pelo Instituto e destinada á obra de reparação a effectuar no tumulo de Pedro Alvares Cabral. — Inteirado. Agradece-se.

Officios do Commando Geral da Força Policial, remetendo cópias da solemnidade da inauguração da construção de edificios para a mesma força, officios esses datadas de 12 de novembro de 1906. — Inteirado. Agradece-se.

Aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, datado de 23 de novembro de 1906, accusando a recepção do officio do Instituto, participando a eleição da nova directoria para o anno de 1907. — Agradece-se.

Officio datado de 29 de novembro de 1906, do consocio Sr. conde de Affonso Celso, agradecendo e aceitando a eleição para orador do Instituto. — Inteirado.

Officio datado de 30 de novembro de 1906, do consocio Sr. visconde do Ouro Preto, agradecendo e aceitando a eleição para 1º vice-presidente. — Inteirado.

Officio do Club Naval, de 13 de dezembro de 1906, communicando a eleição da nova directoria. — Inteirado. Agradece-se.

Officio do consocio Dr. M. A. de S. Sá Viança datado de 20 de dezembro de 1906, agradecendo e aceitando a eleição para membro da commissão do manuscritos. — Inteirado.

Officio do consul do Chile, de 12 de janeiro ultimo, enviando um exemplar da obra *Economical and Social Progress of the Republic of Chile*. — Agradece-se.

O mesmo Sr. 1º secretario lê as offertas, entre as quaes se destacam as do consocio commendador Luiz Alves da Silva Porto,

constantes de: 20 documentos pertencentes a seu pae, o antigo negociante João Alves da Silva Porto. São patentes e cartas de nomeações, nas quaes figuram assignaturas autographas de D. João VI, D. Pedro I, de ministros e varias autoridades. Salientam-se porém a cópia da carta de nobreza, concedida ao poeta José Basilio da Gama, e cartas particulares do conde dos Arcos e Thomaz de Villa Nova Portugal, dirigidas ao pae do offertante.

Para a bibliotheca deu o mesmo consocio um volume «Genealogia das Familias Botelho, Arruda Sampaio, Ilorta Paes Leme, Gama e Villas Boas até seus actuaes descendentes».

Esse trabalho, organizado por José Basilio da Gama, foi dado á imprensa e ampliado pelo barão de Nogueira da Gama em 1856.

Salientam-se ainda as do Sr. presidente dos *Annaes* completos da Camara e do Senado do antigo regimen — 150 volumes; do 1º secretario — das obras completas de Oliveira Martins — do consocio general Thaumaturgo de Azevedo — dos Relatorios da Prefeitura do Alto Juruá de 1906; do consocio Dr. Manoel Barata o ultimo volume dos *Annaes da Bibliotheca e Archivo Publico do Pará*; do prefeito de Belém — o trabalho sobre frei Caetano — «In Memoriam» do consocio Dr. Pereira Rego das obras de Coutraux.

O Sr. 1º secretario diz que lhe cabe fazer especial menção da offerta que fez a Exma. Sra. baroneza do Loreto acompanhando-a da seguinte carta:

«Illmo. e Exmo. Sr. Presidente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro. — De accordo com a recommendação expressa de meu saudoso marido, barão de Loreto, tenho a honra de remetter a V. Ex. os seguintes livros por elle destinados á bibliotheca do Instituto Historico e Geographico Brasileiro: 1, De Chauderdy, «La France em 1889» lido e annotado por S. M. o imperador a bordo do vapor *Alagoas*, em caminho para o exilio; 2, A. Theuriet, «Contes de la Vie Intime», lidos igualmente por S. M., mas em alta voz para serem ouvidos por S. M. a imperatriz e S. A. a princeza imperial, de 19 a 25 de novembro; 3, Emile Montegut, «Nos Morts Contemporains», leitura começada a 26 de novembro e concluida a 5 de dezembro de 1889, ainda a bordo do *Alagoas*, como os demais precedentes; 4, E. Levasseur et Rio Branco, «Le Brésil», publié par le *Syndicat Franco-Brésilien* pour l'Exposition Universelle de Paris de 1889; 5, «Poésies-hebraïques» provençales du rituel cantadin, traduits et transcrits par S. M. D. Pedro II d'Alcantara, empereur du Brésil; 6, Livro com algumas cartas de S. M. o imperador e de outros membros da familia imperial; 7, *Correio Imperial*, jornal do princip D. Luiz de Orleans e Bragança, publicado na typographia imperial do palacio Izabel, em Petropolis, no Rio de Janeiro; 8, D. Pedro II (collecção de artigos de jornaes brasileiros, portugueses e francezes, relativos á morte de S. M. o imperador.)

As notas que foram escriptas pelo proprio Sr. D. Pedro II á margem da obra do conde de Chauderdy vão copiadas em folhas de papel avulsas. Ainda vae outra cópia da carta do Sr. D. Pedro I a Antonio Carlos de Andrada Machado, enviado em deputação a S. M. afim de convidar-o a restaurar o seu reinado no Brazil — 1833. (Esta copia foi extrahida do original guardado na bibliotheca do Sr. D. Pedro II). Além dos livros e escriptos enumerados, creio que o Instituto accceitará de bom grado mais 22 volumes que offereço, contendo retalhos de diferentes jornaes nacionaes e estrangeiros, os quaes só referem á abolição, a negocios politicos e trabalhos litterarios, assim como estou certa de que guardará no seu importante archivo

a pequena collecção de cartas de 1808 a 1889, afiançadas em mais seis volumes. Muitas foram escriptas por estalistas e homens de letras notáveis, os quizes já desapareceram do mundo, como aquelles a quem ellas foram dirigidas. Embora o seu diminuto valor historico, algumas são interessantes e merecem ser conservadas como autographos.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1907. — *Baroneza de Loreto.*

O Sr. presidente declara que o Instituto muito agradece essas valiosas offertas, incumbindo ao 1º secretario de responder á carta da Exma. Sra. baroneza de Loreto.

O Sr. 1º secretario apresenta a seguinte proposta:

«Propomos para socio honorario, na vaga aberta com o fallecimento do Sr. visconde de Cabo Frio, o socio effectivo Dr. José Alexandre Teixeira de Mello, admittido ao nosso gremio em 21 de novembro de 1882, ex-1º secretario e digno por todos os titulos desta distincção por parte do Instituto.»

Sala das sessões, 4 de fevereiro de 1907. — *Max Fleiuss.* — *Manoel Cicero.* — *Alcibíades Furtado.* — *Conde de Affonso Celso.*

Vae á commissão de admissoes de socios, relator o Sr. Dr. Leopoldo de Bulhões.

O Sr. Max Fleiuss, 1º secretario, pede a palavra e diz que, antes de tudo, precisa submeter á consideração de seus pares uma proposta, que encerra um dever de gratidão do Instituto.

Com effeito, para que fosse consagrada a transformação radical do edificio, na parte occupada pelo Instituto, prestes a ruir, não permitindo o menor trabalho de organização dos seus archivos, da nossa bibliotheca, do nosso muséu, teve o orador que recorrer aos poderes publicos, cujos representantes acolheram-no com extremo carinho. Entre estes destacou-se o Dr. Felix Gaspar que, como Ministro do Interior, cargo em que tão brilhantes qualidades patenteou, notáveis serviços prestou ao nosso gremio. E' por isso que offerece a seguinte proposta:

«Propoño que se lance na acta da sessão de hoje um voto de profundo pesar pelo fallecimento do Dr. Felix Gaspar de Barros e Almeida, que, no exercicio do cargo de Ministro da Justiça e Negocios Interiores, por elle tão brilhantemente occupado, prestou ao Instituto historico grandes serviços no periodo de sua organização material. Sala das sessões, 4 de fevereiro de 1907. — *Max Fleiuss.*»

O Sr. presidente submete a votos essa proposta, que é unanimemente approvada.

Em seguida o mesmo Sr. 1º secretario communica ao Instituto que, conforme as palavras de seu relatorio apresentado na sessão maxima de 21 de outubro, procurou a benevolencia dos Srs. Senadores e Deputados em favor do Instituto, e o resultado foi o mais auspicioso, pois, não só foi concedida a subvengão de 20.000\$, com a quantia de 75.951\$ para a construcção da nova fachada. O orador já se entendeu, sobre este ultimo ponto, com o illustre Dr. Augusto de Lyra, digno Ministro do Interior, que se mostrou completamente favoravel ao Instituto.

A planta da nova fachada é trabalho do irmão do orador, o engenheiro civil Hermann Fleiuss.

O Sr. presidente declara que estas communicações são recebidas com muito especial agrado.

O Sr. conde de Affonso Celso tem a honra de apresentar uma proposta, cuja enunciação só basta para justificá-la, dispensando o desenvolvimento. São conhecidos os extraordinarios serviços prestados ao Instituto pelo dedicado 1º secretario Max Fleiuss, a cujo esforço se deve, em magna parte, sinão de todo, a transformação material do antigo edificio. Manda a justiça que a taes ser-

viços, e não são os unicos, se dê condigno galardão.

De accordo com os estatutos, com o desejo de varios consocios, e com mais de um precedente, indica o seguinte:

Seja convocada uma assembléa geral extraordinaria, para o fim de ser eleito o Sr. Max Fleiuss 1º secretario perpetuo do Instituto.

O Sr. presidente declara que accete a proposta e que, ninguém pedindo sobre ella a palavra, a dá por apoiada. Nos termos dos estatutos remette-a á commissão de estatutos e redacção, relator o Sr. Dr. Manoel Cicero, para dar parecer, sendo opportunamente convocada a assembléa geral.

O Sr. desembargador Souza Pitanga communica que acaba de receber do Ceará, enviado pelo consocio Sr. burão de Studart, um exemplar do jornal *A Republica*, que alli se publica, e onde existe um artigo do mesmo barão em homenagem ao nosso conocio o Dr. Cunha Barbosa. O orador envia o referido jornal á mesa, porque no artigo do barão de Studart ha informações que podem servir de subsidio ao elogio que, no fim do corrente anno, tem de apresentar sobre Cunha Barbosa o illustre consocio que exerce o cargo de orador.

O Sr. Dr. Alcibíades Furtado, 2º secretario, communica ao Instituto que a Exma. Sra. D. Anna Teixeira de Macedo, viuva do nosso saudoso ministro na Russia Dr. Alfredo Teixeira de Macedo, offerece para a bibliotheca desta associação a valiosa collecção de documentos ineditos-relativos: *Al descobrimento, conquista y organización de las antiguas posesiones españolas de America y Oceania*, dos *Archivos das Indias—Revue du Monde Latin* desde os primeiros annos de sua publicação.

Em seguida insere-se para, na proxima sessão, proferir a leitura de alguns topicos do trabalho que confeccionou, com o titulo de *Bibliographia Brasileira de 1808 a 1822*, com o intuito de solemnizar o anniversario da publicação do *Correio Braziliense*, e propõe que o Instituto celebre a gloriosa data da fundação daquelle periodico, mandando cunhar uma medalha commemorativa.

Pede depois a palavra o Sr. Dr. Orville Derby.

O Dr. Orville Derby começa declarando ser a primeira vez que occupa a attenção de seus illustres collegas de Instituto e que, si nesta occasião toma a palavra, é mais para satisfazer aos desejos de seu prezado amigo o 1º secretario desta Casa.

Declara que vae fazer uma ligeira exposição sobre alguns mappas existentes no Instituto e tratará de ser mais breve possível, no intuito de não fatigar os que lhe estão distinguindo com sua attenção.

Sobre o assumpto já teve occasião de publicar um artigo na *Revista do Instituto Historico de S. Paulo*, artigo que, por ter sahido desacompanhado de reprodução dos mappas a que se refere, não correspondeu aos desejos do orador, que preteidia levar o leitor a confrontar a sua exposição com os alludidos mappas.

Em seguida entra em detida apreciação sobre o mappa representativo da America, datado de 1500 e feito pelo navegante e cartophilo Juan de la Cosa, que acompanhou a expedição de Hojeda, sahida da Hespanha em 1499.

Esse mappa representa a costa da America do Sul desde perto do cabo de S. Roque até o promontorio a oeste do golpho de Venezuela.

O orador continúa dizendo haver supposição de que o mappa de la Cosa, do cabo de S. Roque até as proximidades do foz do Orinoco, seja cópia de outro fornecido por algum membro da expedição de Pinzon ou de Diogo de Lepe e assegura ser esse mappa precioso, apresentando muitos detalhes e rico de informações. Contudo não mostra com clareza o ponto onde se liga o levantamento de Hojeda com o de Pinzon ou Lepe e portanto não se póde saber, do estudo desse mappa, si os expedicionarios de 1499 pisaram ou não em terras que são hoje do Brazil.

Passa a tratar do chamado mappa de Cantino, que considera documento cartographico de primeira ordem.

Descreve a historia desse mappa, que foi remetido em 19 de novembro de 1502 de Lisboa para o duque de Ferrara, e que é obra de cartographo anonymo daquela cidade.

Nesse mappa de Cantino vê-se o nome de —Brazil— applicado a um rio ao sul da Bahia, sendo esta a primeira vez que apparece este nome applicado a terras brasileiras propriamente ditas, pois que foi dado pelos expedicionarios hespanhoes, de 1499, a uma ilha no mar das Antilhas, hoje chamada Oruba.

Refere-se ainda ao mappa conhecido com a denominação de —Kunstmann n. 2— que julga ter sido preparado em 1503 ou 1514 e que póde ser considerado como mappa official da expedição portugueza de 1501. Nota a circumstancia de ter sido feito esse mappa por mão italiana, havendo probabilidade de recalar a sua autoria sobre Americo Vespucci, o qual, conforme documentos escriptos, tomou parte nessa expelidação. Nesse mappa o trecho correspondente ás descobertas de Pinzon e de Lepe está em branco e, portanto, o relativo ás de Hojeda acha-se melhor definido do que no mappa de Juan de La Cosa. O ponto de encontro da terra foi certamente entre a foz do Amazonas e o Essequillo e presumivelmente nas vizinhanças da bahia de Maracá e, portanto, em terras que hoje pertencem definitivamente ao Brazil.

Em apoio dos que escrevem Brazil com s declara o orador ser esta a orthographia adoptada neste primeiro apparecimento desse nome.

Termina, agradecendo a attenção que lhe prestaram seus distinctos collegas.»

O Sr. Dr. Pereira Rego Filho, pedindo a palavra, diz:

«A's judiciosas ponderações que sobre cartas geographicas acaba de fazer do modo mais brilhante o nosso distincto consocio Dr. Orville Derby, seja-lhe permittido relatar o seguinte: regressando da sua ultima viagem ao norte visitou no Pará, a 8 de dezembro de 1906, em sua bella vivenda, ao illustre Dr. Fernando de Castro Paes Barreto. Levou-o alli o proposito de admirar o quadro a *Leda*, de Ticiano, quadro julgado perdido e adquirido pelo Dr. Barreto em um leilão ante a sua perspicacia o descobriu.

Nessa visita teve tambem occasião de examinar um curioso mappa, feito a bico de penna e adquirido por aquelle seu distincto amigo por avultada quantia. Semelhante mappa, que está authenticado e tem a data de 1486, representa a *Ilha do Brazil*, com a maior clareza: E' um documento, pois, de real valia e que attesta a importancia da collecção do Dr. Paes Barreto.»

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão ás 5 1/2 da tarde.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Serviço Meteorologico Nacional
Resumo meteorologico e magnetico do dia 6 de fevereiro de 1907 (quarta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cabida	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central do morro de Santo Antonio	1 a..	752.67	22.3	18.97	95.0	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	752.49	22.4	18.90	94.0	SE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	752.27	22.4	19.09	95.0	SSE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	752.38	22.5	19.02	94.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	752.09	22.6	19.14	94.0	NNE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	751.82	22.6	19.29	95.0	NNE	1	Mão	Chuva	10	—	—	—	—	—	—
	7....	751.17	22.6	19.53	95.0	Calma	0	Mão	Chuva	10	—	—	—	—	—	—
	8....	752.32	22.8	19.53	95.0	Calma	0	Mão	Chuva	10	—	—	—	—	—	—
	9....	752.32	23.0	19.59	94.0	Calma	0	Mão	Chuva	10	—	—	—	—	—	—
	10....	752.17	23.2	19.65	93.0	Calma	0	Mão	Chuva	10	—	—	—	—	—	—
	11....	752.13	23.8	20.39	93.0	Calma	0	Mão	Chuva	10	—	—	—	—	—	—
	12....	751.85	24.8	21.54	88.0	Calma	0	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	0.75	24.50	—	—
	13....	751.75	25.2	22.06	88.0	WNW	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	14....	751.19	26.0	21.96	87.0	E	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	15....	750.81	27.0	21.94	82.8	NNE	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	16....	750.63	26.6	21.79	84.0	SSE	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	17....	750.77	26.0	20.95	84.0	SSE	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	18....	751.21	26.6	21.20	87.0	SSE	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	19....	751.81	25.0	21.38	90.0	NNE	2	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—	—
	20....	752.58	24.1	20.40	91.1	NNE	2	Incerto	—	10	—	—	—	—	—	—
	21....	752.80	25.7	20.06	92.0	NNE	3	Mão	Chuva	10	—	—	—	—	—	0.03
	22....	753.06	23.2	19.83	94.0	NNE	2	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—	—
	23....	753.05	23.3	19.95	94.0	Calma	0	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	27.3	27.0	21.6	—	—	—
	24....	753.02	23.5	19.61	91.5	NNE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

OCCURENCIAS

Choven de antes de 6 hs. até depois de 9 hs. e de 10 hs. até depois de 11 hs. Choven e chuveiçou, a intervallos, de 7 hs. p. (19 hs.) até ás 10 hs. 40 ms. p.) (22 hs. 40 ms.).

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação do dia 6 — 2 — 07 = 9° 60' 50" NW

Seção de Meteorologia, 7 de fevereiro de 1907. — Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (0 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera
Belém.....	m/m 761.22	° 25.0	m/m 21.19	° 29.45	S. Paulo.....	m/m 758.73	° 24.5	m/m 21.30	° 20.25
S. Luiz.....	—	—	—	27.75	Santos.....	757.49	20.4	22.41	21.50
Parnahyba.....	760.90	31.1	20.80	28.65	Paranaguá.....	759.61	22.1	14.93	19.50
Fortaleza.....	761.40	28.7	20.03	27.49	Curityba.....	755.83	23.5	15.24	22.90
Natal.....	—	—	—	27.90	Guarapuava.....	—	—	—	—
Parahyba.....	762.08	28.8	20.43	25.95	Asuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	760.00	25.5	12.36	24.00	Posada.....	751.25	25.3	20.81	25.65
Joazeiro.....	—	—	—	26.00	Florianopolis.....	—	—	—	—
Maceió.....	762.15	27.0	20.33	25.75	Corrientes.....	757.20	28.0	15.16	27.35
Aracajú.....	760.90	27.4	25.18	27.20	Itaquí.....	756.27	20.3	22.75	27.85
Ondina (Bahia).....	766.78	22.1	23.15	25.30	Porto Alegre.....	755.21	24.5	18.12	27.25
S. Salvador.....	763.84	25.6	20.82	26.50	Santa Maria.....	—	—	18.67	22.00
Cuyabá.....	759.43	20.6	15.69	21.80	Bagé.....	747.28	27.0	17.12	27.05
Uberaba.....	760.69	27.5	23.01	26.10	Rio Grande.....	—	—	—	—
Victoria.....	759.13	20.6	16.01	19.60	Cordoba.....	—	—	—	—
Barbacena.....	761.24	23.5	17.68	23.50	Rosario.....	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	—	—	—	—	Mendoza.....	—	—	—	—
Campinas.....	759.09	25.1	21.32	24.30	Buenos Aires.....	758.00	21.2	16.53	22.75
Capital (Rio).....	—	—	—	—	Montevideo.....	—	—	—	—

Em Juiz de Fora choven continuamente no correr do dia de hontem até a noite, trovejando ao NE.
Em Santos choven no correr do dia e em parte da noite de hontem.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo variavel. Ventos variaveis.
Até ás 2 hs. 50 m. p. não se recebeu mais telegramma alguma.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico— Dia 6 de fevereiro de 1907.

Horas	Barometro a 0o	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	751.8	22.8	19.2	93	4.3	S	1.0	N	
4 h. m.....	751.2	22.0	19.3	93	0.0	Nullo	1.0	N	
7 h. m.....	751.3	22.9	19.5	94	0.0	Nullo	1.0	N	
10 h. m.....	751.5	23.2	19.7	93	1.3	W	1.0	N	
1 h. t.....	751.0	24.9	20.5	88	0.0	Nullo	1.0	CK. KN	
4 h. t.....	749.7	26.6	21.8	84	0.0	Nullo	1.0	CK. KN	
7 h. t.....	750.8	27.8	19.9	80	3.3	SE	1.0	KN. N	
10 h. t.....	752.3	24.2	20.2	90	5.0	SE	1.0	N	
Médias.....	751.20	26.16	20.01	89.4	1.7		1.0		

Temperatura: maxima, ás 5 hs. 1/4 T, 27.6; minima, ás 6 hs. 30m M, 21.6.—Evaporação em 24 horas, 0.7.—Ozone: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n., 2.—Chuva cahida: ás 7 hs. da manhã, 16m/m, 16; ás 7 hs. da noite, 3m/m, 85.— Total em 24 horas, 20m/m, 01.— Horas de insolação: 0 hs. 2 m.

Externo do Gymnasio Nacional — O resultado dos exames de preparatorios effectuados no dia 6 do corrente foi o seguinte:

Arithmetica e Algebra — Dous inhabilitados.

Geometria plana — Approvados simplesmente, Renato Pinto Cavalcanti, Mauro Malheiros e Alberto Estienne.

Geometria — Approvado simplesmente, José Maria de Albuquerque Bello.

Geometria e Trigonometria — Approvados plenamente, Gabriel Loureiro Bernardes e Hygino Amadeu Assirino.

Physica e Chimica — Approvados simplesmente, João da Silva Oliveira, Luiz de Souza Pereira Botafogo, Carlos Moreira da Silva, Juvenal Pinheiro Marques Canario e Arthur Greenhalgh.

Um inhabilitado.

Elementos de historia natural — Approvados: plenamente, Alfonso Lopes de Almeida; simplesmente, João Baptista Satamini, Aralio de Oliveira Martins, Antonio da Costa Monteiro.

Um inhabilitado.

Um reprovado.

Historia geral, especialmente do Brazil — Approvados: plenamente, Armando Antas de Almeida; simplesmente, Domingos de Souza Novaes, Amadeu Leopardo e João Capistrano Gomes de Amaral.

Historia do Brazil, especialmente — Approvado simplesmente, Arnaldo Teixeira da Silva.

Um inhabilitado.

Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro — Durante os 14 dias em que funcionou, no mez de janeiro, foi a Bibliotheca Nacional frequentada por 1.557 pessoas, a cujo exame e consulta foram submettidas, além de 997 avulsos, 1.486 obras impressas, em 2.013 volumes, 3.395 documentos manuscritos e 412 peças iconographicas.

As obras impressas assim se distribuem por classes: annuario e revistas geraes, 47; artes e industrias, 29; bellas artes, 10; bibliographia, quatro; cartas geographicas, 9; chorographia do Brazil, 12; direito, legislação e jurisprudencia, 105; economia politica, um; encyclopaedia e polygraphia, 86; geographia, 14; historia, 58; historia do Brazil, 59; instrucção e educação, um; jor-

naes, 102; litteratura, 295; litteratura brasileira, 174; philologia e linguistica, 51; philosophia, 35; politica e administração, 21; religião, cinco; sciencias mathematicas, 62; sciencias medicas, 138; sciencias naturaes, 163; escriptas em allemão, sete; francez, 448; hespanhol, 15; inglez, 24; italiano, 32; latim, 22; portuguez, 938; e os manuscritos distribuem-se em: cartas geographicas, tres; chorographia e historia do Brazil, 3.392, sendo todos em portuguez.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Atlantique*, para Bahia, Recife, Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Cordoba*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Paraguay*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã e cartas para o exterior até 9.

Pelo *Marajó*, para Maceió, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Muquy*, para o Espirito Santo, Caravellas, Bahia e Maceió, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Dyron*, para Bahia, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6.

Pelo *Natal*, para Bahia, Recife, Natal e Mossoró, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Industrial*, para Santos, Iguape, Paranaguá, Antonina e Laguna, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas

com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Oravia*, para S. Vicente e Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.758

Stevenson & Howell, Limited, fabricantes de productos chimicos, domiciliados em Londres (Inglaterra) apresentam a registro a marca supra que consiste em uma etiqueta quadrada provida de bordas ornamentadas. Nos dous angulos superiores vê-se um circulo dentro do qual ha figura de um passaro com azas abertas descaçando sobre um annel, cercando o passaro ha uma oval com fita de cada lado. No centro da etiqueta acha-se um disco sobre o qual veem-se inscriptas as letras «S & H». Acima do disco acham-se impressas as palavras «Red Ball Brand». Cercando a parte inferior do disco veem-se varias linhas de ornamentação. Immediatamente abaixo do disco ha uma faixa destinada a receber o nome do artigo especial a que a marca estiver applicada. Na parte inferior da etiqueta acham-se inscriptas as palavras «Stevenson & Howell Ltd London». Esta marca é applicada por qualquer processo ás essencias, oleos volateis, materias corantes, perfumes, assucaro, de cerveja, caramellos, artigos para refinação, preservativos, drogas, soda, bicarbonato e substancias semelhantes para serem empregadas no fabrico de bebidas e artigos de confeitaria e no preparo de alimentos, para distinguir os artigos da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1907.— Por procuração, Moura & Wilson, (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 5 de janeiro de 1907.— O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.758, por despacho da Junta Commercial, em sessão do hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1907.— O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.004

João Martins Gonçalves, negociante, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, apresenta a registro a marca supra, que consiste em uma etiqueta rectangular, tendo na parte superior da mesma as palavras:— «Cigarros Vasco da Gama» e na parte inferior, a vista do pavilhão de regatas, na praia Botafogo, e em um angulo inferior da de mesma etiqueta, o retrato de Vasco da Gama.

Esta marca, que pôde variar de dimensão, typo e disposição de letras, é applicada por qualquer processo aos cigarros, palha, papel e fumos de fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1907.— Por procuração, *Moura & Wilson* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 3 de janeiro de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 5.034, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1907.— O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.021

A Companhia Luz Stearica, estabelecida nesta praça, representada pelo seu presidente abaixo assignado, vem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pela companhia supplicante, para distinguir as velas denominadas «Paulistas» do seu fabrico e commercio, a qual consiste no seguinte: um rotulo em papel branco lustroso, formado o seu fundo por linhas finissimas marron, como nuvens unidas e sobre esse fundo em dous filetes paralelos, com a parte esquerda curvilínea, lê-se no alto, atravessando essa parte a palavra «Vela» e entre as duas paralelas, em typos brancos, grandes e systematicos, a inscripção «Paulista». A direita veem-se duas medalhas, verso e reverso, da Exposição Universal «Paris — 1889—Medalha de ouro,» já comprovado o seu uso em marcas anteriormente registradas; no centro e no alto um medalhão do Grande Premio Colombiano de Chicago, com a indicação abaixo: «Grande Premio» e ladeando esse medalhão os dizeres: «Chicago—1893—Companhia Luz Stearica.» Na parte inferior, ainda os dizeres divididos: «Dupla pressão—Processo privilegiado—Fabrica no Rio de Janeiro—Praia das Palmeiras n. 5» A referida marca poderá ser usada em papel e tintas de toda e qualquer cor e servirá para envolver os pacotes contendo as velas «Paulistas» da fabricação e commercio da companhia, afim de bem distinguir e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Pela Companhia Luz Stearica, Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1907.— *Julio B. Ottoni*, presidente.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 26 de janeiro de 1907.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 5.021, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1907.— O secretario, *Cesar de Oliveira*. (A margem estava o carimbo do sello da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 6 de fevereiro de 1907..... 1.653:611\$649

Idem do dia 7:

Em papel... 226:825\$145
Em ouro.... 141:304\$246

368:129\$391

2.021:741\$040

Em igual periodo de 1906 1.237:185\$310

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 7 de fevereiro de 1907

Interior..... 22:410\$771

Consumo:

Fumo..... 2:692\$500
Bebidas..... 12:881\$600
Calçado..... 1:422\$500
Perfumarias... 172\$000
Especialidades pharmaceuticas..... 1:092\$000
Vinagre..... 12\$100
Chapéos..... 1:630\$000
Registro..... 3:400\$000

23:302\$600

Extraordinaria..... 60:525\$647

Deposito..... 715\$000

Renda com applicação especial..... 556\$692

107:510\$710

Renda de 1 a 5 de fevereiro de 1907..... 526:453\$636

Total..... 633:964\$346

Em igual periodo de 1906.... 507:971\$453

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES GERAES DE PREPARATORIOS

Sabbado, 9 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão chamados os seguintes candidatos:

Geometria, geometria e trigonometria e geometria plana

(Diversos cursos)

Afonso Portugal Milward.
Heitor Várady.
Clóvis Azevedo.
Aristides Secundino de Lemos.
Honorio Hermeto Carneiro Leão.
Nestor Moreira Alves.
João Bruno.
Fernando Dornellas Gonçalves Trajedo.

Physica e clinica

(Pharmacia e direito) (ás 10 1/2)

Alberto Estienne.
Mauro Malheiros.
Ricardo Gomes da Costa.
Mario Netto.
Adolpho Frederico Joretti.
Da Roberto Senra de Oliveira.
Arthur Bastos.
Djalma Ferreira.
Arnaldo Teixeira da Silva

Historia natural

(Cursos de medicina e Escola Polytechnica) (ás 10 1/2)

Austriclinio da Silva.
Socrates da Gama Spinola e Castro.
Hernani da Motta Mendes.
Mario Pereira Pinto Machado.
Braulio de Andrade Junqueira.
Henrique Brito de Lamare.
Edgard Teixeira Peckolt.
Americo Luiz Homem.
Walter Schmidt.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 7 de fevereiro de 1907.—O secretario, *Paulo Tavares*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta Directoria Geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 1ª Delegacia de Saude:

D. Paulina Luiza Croix Taylor, residente á praça de Botafogo n. 144, multada em 200\$, por não ter cumprido, no prazo que foi marcado, a intimação n. 15.270, relativa ao predio de sua propriedade, á rua Marquez de S. Vicente n. 75, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario;

A mesma, multada em 200\$, por não ter cumprido, no prazo que foi dado, a intimação n. 15.822, relativa ao predio á rua Marquez de S. Vicente n. 34 A, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento;

A mesma, multada em 200\$, por não ter cumprido, no prazo que lhe foi dado, a intimação n. 15.802, relativa ao predio á rua Marquez de S. Vicente n. 23, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento;

A mesma, multada em 200\$, por não ter cumprido, no prazo que lhe foi marcado, a intimação n. 15.812, relativa ao predio á rua Marquez de S. Vicente n. 16, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento;

A mesma, multada em 200\$, por não ter cumprido, no prazo que lhe foi dado, a intimação n. 15.811, relativa ao predio n. 12 da rua Marquez de S. Vicente, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento;

A mesma, multada em 200\$, por não ter cumprido, no prazo que lhe foi dado, a intimação n. 15.821, relativa ao predio á rua Marquez de S. Vicente n. 34, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento;

A mesma, multada em 200\$, por não ter cumprido, no prazo que lhe foi dado, a intimação n. 15.231, relativa ao predio n. 30 á rua Marquez de S. Vicente, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento;

A mesma, multada em 200\$, por não ter cumprido, no prazo que lhe foi dado, a intimação n. 15.820, relativa ao predio n. 32 á rua Marquez de S. Vicente, infringindo o § 1º do art. 93 do mesmo regulamento.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

José Lobon de Cerveira, residente á rua Archias Cordeiro n. 23, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 13.908, relativa ao predio n. 32 A, á rua Cachamby, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento;

O mesmo, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 28.347, relativa ao predio á rua de Cachamby n. 34, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 8 de fevereiro de 1907.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Camerino ns. 100 e 111 (padaria).
Rua do Rozende n. 91.
Rua Imperial n. 44.
Rua Imperial n. 31.
Rua Tavares n. 43.
Rua Imperial n. 23.
Rua Sophia n. 19.
Rua Marquez de Olinda n. 44.
Rua Visconde de Itaúna n. 42 (sobrado e loja).
Rua Thereza n. 14 (barracão).
Rua Gonzaga Bastos (terreno sem numero e defronte ao predio n. 4).
Rua Theophilo Ottoni n. 23.
Rua da Alfandega n. 214.
Rua Luiz de Camões n. 64.
Rua da Quitanda n. 118.
Travessa das Mangueiras n. 35.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 30 de janeiro de 1907.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo assignados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Theophilo Ottoni n. 177, dia 9 de fevereiro vindouro, ás 12 horas da tarde;
Rua Theophilo Ottoni n. 105, dia 9 de fevereiro, ás 12 1/2 horas da tarde;
Rua Theophilo Ottoni n. 23, dia 9 de fevereiro, á 1 hora da tarde;
Rua Theophilo Ottoni n. 12, dia 9 de fevereiro, á 1 1/2 hora da tarde;
Rua do Carmo n. 61, dia 9 de fevereiro, ás 2 horas da tarde;
Rua do Carmo n. 57, dia 9 de fevereiro, ás 2 1/2 horas da tarde;
Rua Gonçalves Dias n. 43, dia 9 de fevereiro, ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 29 de janeiro de 1907.—O secretario, —Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, faço publico que, dos generos apprehendidos pela commissão de fiscalização do generos alimenticios na confeitaria do Sr. P. M. Genesio, sita na estação central da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram julgados nocivos á saude os abaixo mencionados; pelo que ficam prevenidos os interessados que, de accordo com o disposto nas leis sanitarias vigentes, é terminantemente prohibida a venda desses productos, que serão apprehendidos e destruidos pela autoridade sanitaria, sendo os infractores punidos com as penas da lei:

Balas sortidas.—A analyse revelou a existencia de materias corantes derivadas do alcatrão da hulha, nocivas á saude.

Confitos vermelhos, alaranjados e verdes contidos em garrafinhas.—A analyse revelou

a existencia de materias corantes derivadas do alcatrão da hulha nocivas á saude.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 5 de fevereiro de 1907.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua da Misericordia n. 22, dia 13 do corrente, ás 12 horas da tarde;
Rua da Misericordia n. 45, dia 13 do corrente, á 1 hora da tarde;
Rua da Misericordia n. 76, dia 13 do corrente, ás 2 horas da tarde;
Travessa D. Manoel n. 18, dia 15 do corrente, ás 12 horas da tarde;
Travessa D. Manoel n. 3, dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde;
Travessa Costa Velho n. 5, dia 15 do corrente, ás 2 horas da tarde;
Rua General Gurjão ns. 16, 18 e 20, dia 15 do corrente, ás 12 horas;
Rua José Clemente, n. 19, dia 15 do corrente, ás 2 horas da tarde;
Rua Treze de Maio n. 4, dia 16 do corrente, ás 12 horas;
Rua da Quitanda n. 4, dia 18 do corrente, ás 12 horas;
Rua da Misericordia n. 71, dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde;
Rua da Misericordia n. 142, dia 13 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;
Rua das Marrecas n. 10, dia 20 do corrente, ás 12 horas;
Rua Visconde de Maranguape n. 9, dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde;
Rua do Passeio n. 62, dia 20 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 7 de fevereiro de 1907.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE SUBSTITUTO DA 5ª SECÇÃO DA ESCOLA DE MINAS DE OURO PRETO

De ordem da congregação da Escola de Minas, faço publico que, nos termos do artigo 69 do Coligo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, ella resolveu espacar por mais noventa dias o prazo para inscripção de candidatos no concurso para provimento effectivo do logar de substituto da 5ª secção; pelo que, até 1 hora da tarde do dia 17 de abril do corrente, está aberta nesta secretaria a inscripção de candidatos no concurso referido. Nos termos do regulamento de 11 de maio de 1901 (decreto n. 4.017) a 5ª secção comprehende as seguintes: 3ª e 5ª, do 1º anno do curso fundamental; 5ª e 6ª, do 2º anno do curso fundamental; 4ª do 3º anno do curso fundamental; 4ª e 5ª do 1º anno do curso especial; e 4ª, do 2º do curso especial.

Secretaria da Escola de Minas, 17 de janeiro de 1907.—O secretario, Clodomiro de Oliveira.

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE LENTE SUBSTITUTO DA 3ª SECÇÃO DA ESCOLA DE MINAS DE OURO PRETO

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço publico estar aberta na secretaria da mesma, até o dia 17 de março de 1907, a inscripção de candidatos no concurso para o provimento effectivo do logar de lente substituto da 3ª secção, que, nos termos do

regulamento de 11 de maio de 1901 (decreto n. 4.017), comprehende as seguintes cadeiras: 2ª cadeira do segundo anno do curso fundamental—Mecanica geral.

1ª cadeira do terceiro anno do curso fundamental—Mecanica geral—Mecanica applicada: cinematica e dinamica applicadas. Theoria da resistencia dos materiais. Grapho-estatica.

1ª cadeira do segundo anno do curso especial—Hydraulica e thermo-dynamica. Machinas molrizes e operatrizes.

2ª cadeira do terceiro anno do curso especial—Navegação interior. Portos de mar. Phardes. Hydraulica agricola. Abastecimento de agua e ergollos.

Os candidatos deverão satisfazer ás disposições contidas nos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Coligo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario (decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901).

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 17 de dezembro de 1906.—O secretario, Clodomiro de Oliveira.

Policia do Districto Federal

O Dr. Antonio Joaquim de Albuquerque Mello, 1º delegado auxiliar da policia do Districto Federal, de ordem do Exm. Sr. Dr. chefe de policia:

Manda que nos dias 10, 11 e 12 do corrente mez e anno, das 3 horas da tarde em diante, por occasião dos festejos carnavalescos, se observe o seguinte:

Companhia Jardim Botanico

Os bonds desta companhia deverão estacionar na rua Treze de Maio e entrando pela chave ahi existente seguirão os seus destinos pela rua Senador Dantas.

Companhia Villa Isabel

Os bonds desta companhia deverão estacionar na rua do Espirito Santo, proximo á praça Tiradentes, e entrando pela chave ahi existente, seguirão para seus destinos.

Dado, porém, o caso que a affluencia do povo seja tão numerosa que a passagem ahi prejudique a commodidade publica, os bonds deverão fazer ponto na travessa do Senado seguindo dali para os seus destinos.

Companhia S. Christovão

Os bonds desta companhia na descida deverão fazer o trajecto pelas ruas da Constituição, Tobias Barreto, Luiz de Camões e Conceição voltando dali pela rua Senhor dos Passos.

Companhia Carris Urbanos

Os bonds desta companhia que, pelo lado da Estrada de Ferro, demandarem o largo de S. Francisco, Carceller e Barcas, deverão fazer o trajecto pelas avenidas Passos e Marechal Floriano Peixoto, ruas de S. Pedro e Primeiro de Março, voltando dali por Theophilo Ottoni, Andradás, General Camara, avenida Passos e Marechal Floriano Peixoto.

Os que, da Praia Formosa, demandarem o largo de S. Francisco e Barcas, deverão vir pela rua da Uruguayana e entrar na rua de S. Pedro, regressando pelas ruas Primeiro de Março, Theophilo Ottoni, Andradás, avenida Marechal Floriano Peixoto e rua Camerino.

Os que, pela Estrada de Ferro, demandarem a Lapa, deverão fazer o trajecto pela avenida Marechal Floriano Peixoto, ruas do Nuncio, Visconde do Rio Branco, Lavradio, Arcos e Visconde do Maranguape, voltando

pelas ruas Riachuelo, Lavradio, Visconde do Rio Branco e praça da Republica, seguindo dahi para os seus destinos.

Os bonds das linhas S. Francisco a Lapa e a Riachuelo farão a respectiva manobra na esquina da rua do Visconde do Rio Branco com a do Lavradio.

Os vehiculos de praça ou os que aguardarem ordens de passageiros deverão fazer ponto no largo da Lapa, na praça da Republica ao lado da Estrada de Ferro Central do Brazil e em frente ao Archivo Publico Nacional, na travessa da Barreira, na praça Quinze de Novembro, entre a rua Primeiro de Março e travessa do Commercio, e na rua Leopoldina, entre esta e a Academia de Bellas Artes.

Todos os vehiculos deverão transitar a passo e em uma só fila não podendo estacionar, quer conduzam pessoas fantasiadas ou não.

Os vehiculos que, da praça Tiradentes, demandarem a da Republica, deverão subir pela rua Visconde do Rio Branco; os que, da praça da Republica, demandarem a de Tiradentes deverão descer pela rua da Constituição, lado do theatro S. Pedro de Alcantara.

Pela frente do Derby Club só deverão passar os vehiculos que tiverem de tomar a direcção da rua Visconde do Rio Branco e pela frente da Secretaria do Interior os que tiverem de tomar a direcção do theatro S. Pedro de Alcantara.

Pela rua do Espirito Santo só poderão transitar os vehiculos vindos da rua do Senado.

Os conductores de vehiculos deverão trazer consigo as respectivas carteiras como determina o art. 13 do regulamento policial de vehiculos, sendo mandados recolher ao Deposito Publico os vehiculos encontrados em a citada infracção.

Aquelles que transgredirem as disposições acima estabelecidas serão punidos de conformidade com o disposto no art. 33 § 2º do citado regulamento.

Primeira Delegacia Auxiliar, 1 de fevereiro de 1907.—Antonio Joaquim de Albuquerque Mello.

O Dr. Mariano Augusto de Medeiros, 2º delegado auxiliar interino da Policia do Districto Federal:

Faço publico, de ordem do Exm. Sr. Dr. chefe de Policia, que, achando-se em inteiro vigor a postura municipal de 30 de janeiro de 1891, que prohibe o jogo de entrudo, será a mesma estritamente observada durante o carnaval do corrente anno, para o que já foram expedidas as necessarias instrucções.

Segunda Delegacia Auxiliar da Policia do Districto Federal, 5 de fevereiro de 1907.—Mariano Augusto de Medeiros.

Força Policial do Districto Federal

PAGAMENTO DE COSTUREIRAS

Effectuar-se-ha no dia 8 do corrente, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde.

Assistencia do material, 5 de fevereiro de 1907.—Antonio Venancio de Queiroz, tenente-coronel assistente.

Junta Commercial

SESSÃO EM 24 DE JANEIRO DE 1907

Presidente interino, Torres—Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente interino Torres, os deputados Guimarães, Iguassú, coronel Goulart, Couto e Borges, o suplente J. Cesar e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecendente.

O expediente constou de:

Requerimentos:

De Julio Klier do Mendonça, ex-agente de leilões desta praça, pedindo novo titulo do mesmo officio.—Habilite-se com a fiança de 40:000\$ em apolices da divida publica ou dinheiro.

De Mario Rodrigues de Vasconcellos, para ser nomeado avaliador commercial de predios urbanos.—Passe-se titulo.

De Carlos Usiglio, para ser nomeado interprete commercial da lingua italiana.—Passe-se titulo.

De João Marapodi, para o registro da marca de seu calçado «Marapodi».—Deferido.

De F. Vaz de Carvalho, proprietario da marca «A Torre de Belém», para anotar-se no registro respectivo, sob n. 4.467, a mudança do seu estabelecimento para a rua Gonçalves Dias n. 1.—Deferido.

De F. de Almeida & Comp., Souza Fernandes & Comp. e Costa Benevides & Comp., para o deposito das suas marcas registradas nesta junta sob ns. 4.953, 4.959 a 4.961 e 4.994 e 4.995.—Deferidos.

Da Ersie Export Uanna Malsfabrik, Rubeka & Co In Almt., para o deposito da marca «Excellent», que distingue a cevada do seu commercio, registrada nesta junta sob n. 1.737.—Indeferido á vista do despacho de 21 do corrente que concedeu o registro da marca de producto da mesma especie e com a mesma denominação, pertencente a Rittmeister & Comp. de Hamburgo, e mandou cancelar o da marca da peticionaria por ter aquella a seu favor a prioridade do registro no paiz de origem.

De Salvador Costa & Comp., para o deposito da marca que distingue as machinas de costura do seu commercio, registrada na Junta Commercial de Belém do Pará.—Deferido.

Da vinva Corrêa & Filhos, para o deposito das suas marcas de herva-matte «Gordita», «Viudita» e «Gitana», registradas na Junta Commercial do Paraná.—Deferido.

Da Companhia Manganez Queluz de Minas, para o archivamento da acta da assembleia geral extraordinaria de 9 do corrente, que altera algumas disposições dos seus estatutos.—Deferido.

Das Companhias Port Of Pará e Datas Diamond and Gold, para o archivamento dos seus estatutos com as cartas de autorização do Governo para funcionarem na Republica e as quitações do sello dos respectivos capitães.—Deferidos.

De Mendes & Comp., para o archivamento do seu novo contracto social.—Deferido, concedendo-se o registro da firma antecessora e identica.

De Soares & Moraes, Ribeiro & Silva, Fonseca, Sobrinho & Comp., J. Ribeiro & Comp., Caetano T. de Carvalho & Comp., Calheiros, Irmãos & Comp., Motta & Gonçalves, Pacheco & Irmão, Souza & Ventura, M. Magalhães & Souza e Rufino de Moura & Barcellos, para o archivamento dos seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Alves & Cardoso, E. Salathé & Comp., Freire Guimarães & Comp., Abel & Castanheira, E. Fontan & Comp., Domingos & Gomes e Mattos & Irmão, para o archivamento dos seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Affonso José Domingos, F. Reis, João Falcão y Falcão, Baptista & Pinto, Eugenio Meyer & Comp., E. Berrogain & Comp., J. Dias da Silva & Comp., J. Ribeiro & Comp., Josephina Zambellé & Comp., J. M. Lopes &

Comp., Leite, Brito & Comp., Rabello & Trancoso, Ribeiro, Carmo & Comp., Sampaio, Avelino & Comp. e Teixeira & Costa, para o registro das suas firmas.—Deferidos.

De Vicitas & Comp., para o registro complementar da sua firma em relação ao socio José da Silva Vicitas.—Deferido.

De Heinrich Meyer, actualmente Heinrich Meyer de Sanson, socio solidario da firma Meyer & Comp., para anotar-se essa alteração do seu nome no contracto social e no registro da dita firma.—Deferido.

De F. Vaz de Carvalho, para anotar-se no registro da sua firma a instalação de um estabelecimento de chapéus e outros artigos árua da Assembléa n. 78.—Deferido.

Do mesmo, para anotar-se no registro da sua firma a mudança da sua casa filial para a rua Gonçalves Dias n. 1.—Deferido.

De David Seidmann, Romão Conde e Raimalho & Gomes, para anotar-se nos registros das suas firmas a mudança dos respectivos estabelecimentos, a saber, o do primeiro para a rua da Carioca n. 14, o do segundo para a rua da Saude n. 60 e o dos ultimos para a rua das Laranjeiras n. 42.—Deferidos.

Do barão de Mendes Totta, recorrendo para o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores do despacho desta junta, que negou ao peticionario a nova nomeação do avaliador commercial de predios urbanos e outras especialidades com a designação somente do seu titulo nobiliarchico.—Tomado por termo, remetta-se o recurso ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com as razões justificativas do despacho.

Foram presentes e tiveram o conveniente destino os balanços dos trapiches Ilha do Cajú e Ilha do Vianna no 2º semestre de 1903.

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, se faz publico, na conformidade do art. 29, decreto n. 593, de 19 de julho de 1890, que, em sessão da Junta Commercial, realizada a 24 do corrente, foram archivados os seguintes contractos e distractos de sociedades commerciaes:

Contractos

De José Soares Chaves e Manoel Joaquim de Moraes, para o commercio de roupas e chapéus, nesta praça, á rua da Uruguayana n. 146, com o capital de 10:000\$, sob a firma Soares & Moraes;

De Rufino de Moura e Francisco Rodrigues de Barcellos, para o commercio de pedras de alvenaria, nesta praça, com o capital de 1:000\$, sob a firma Rufino de Moura & Barcellos;

De Manoel José Calheiros, José Luiz Gomes Calheiros e a commanditaria D. Elisabeth Huseh Maia, para o commercio de molhados, nesta praça, ao largo do Rosario n. 15, com o capital de 12:000\$, sob a firma Calheiros, Irmão & Comp.;

De Joaquim Antonio de Souza Ribeiro Filho e Antonio Domingos Pinto Filho, para o commercio de commissões, nesta praça, á rua de S. Pedro n. 29, com o capital de 10:000\$, sob a firma J. Ribeiro & Comp.;

De Manoel Pereira de Magalhães e Antonio de Mattos Souza, para o commercio de secos e molhados, nesta praça, ao largo da Miscricordia n. 5, com o capital de 4:000\$, sob a firma M. Magalhães & Souza;

De Manoel Gustavo Vieira da Motta e Antonio José Gonçalves Marques, para o commercio de secos e molhados, nesta praça, á rua D. Anna Nery n. 49, com o capital de 7:000\$, sob a firma Motta & Gonçalves;

De Antonio Gomes da Fonseca e José Lopes Ribeiro Sobrinho, para a exploração de botiquim, nesta praça, á rua Camerino ns. 152 e 154, com o capital de 21:000\$, sob a firma Fonseca Sobrinho & Comp.;

De João Baptista Pereira Mendes, Anselmo de Almeida Figueiredo e o commandario Manoel Ferreira da Silva Mendes, para o commercio de madeiras, etc., nesta praça, á Praia de Botafogo n. 264, com o capital de 300:000\$, sob a firma Mendes & Comp.;

De Caetano Teixeira de Carvalho e D. Maria do Nascimento Pereira, para o commercio de café em grão e moído, nesta praça, á rua Marechal Floriano n. 149, com o capital de 50:000\$, sob a firma Caetano C. de Carvalho & Comp.;

De Joaquim Bernardino Pacheco e Pedro Bernardino Pacheco, para o commercio de fumos, nesta praça, á rua Marechal Floriano n. 74, com o capital de 12:000\$, sob a firma Pacheco & Irmão;

De José Guilherme Pinto Ribeiro e Manoel J. José da Silva, para o commercio de couros, sellins, etc., nesta praça, á rua da Alfandega n. 155, com o capital de 30:000\$, sob a firma Ribeiro & Silva.

De Rodrigo de Souza Pinto e Ventura Francisco da Silva, para o commercio de secos e molhados, nesta praça, á rua da Uruguayana n. 73, com o capital de 14:500\$, sob a firma Souza & Ventura.

Distractos

De Abel & Castanheira, Alves & Cardoso, Domingos & Gomes, E. Salathé & Comp., E. Fontan & Comp., Freire, Guinardes & Comp., Mattos & Irmão.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 28 de janeiro de 1907.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Thesouro Federal

CONCURSO DE PRIMEIRA ENTRANCIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA

De ordem da commissão fiscalizadora, faço publico que, hoje, serão chamados á prova oral de escripturação mercantil, os seguintes candidatos:

Octavio de Lima Tavares.
Gladstone Rodrigues Flores.
Joaquim Florentino Vaz Junior.
Milton Barbosa Gonçalves.
Americo Joaquim de Barros.
Francisco Medalha.
Olegario do Prado Carvalho.
Hugo Ribeiro Carneiro.

Sala da commissão fiscalizadora, no Lyceu de Artes e Officios, 8 de fevereiro de 1907.— O secretario, *José Carlos Pereira de Azevedo*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de quatro lotes de terrenos dessa fazenda

Por esta directoria se declara, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data deste, que, tendo os abaixo mencionados requerido por aforamento terrenos da referida fazenda, a saber:

Antonio Lopes Villatoro, um terreno com 94^m,0 de frente, á travessa da Providencia, lote n. 1.

José Joaquim Ribeiro, com 70^m,0 de frente á rua Cruvello Cavalcanti, lote n. 4.

Manoel Antonio Fernandes, com 15^m,40 de frente, á Estrada Geral de Santa Cruz, lote n. 22.

Antonio Coelho de Souza, com 13^m,0 de frente, á rua do Commercio, lote n. 31, com um muro velho.

Acha-se aberta concorrência publica para os aforamentos dos mesmos terrenos, sob as

condições abaixo mencionadas, servindo de base os preços dos fóros, das joias e do valor dado ao muro velho do ultimo lote, sobre os quaes versará a mesma concorrência e que são os seguintes:

	Joias	Fóros
Pelo lote n. 1, á travessa da Providencia.....	85\$160	11\$650
Pelo lote n. 4 á rua Cruvello Cavalcanti.....	150\$040	14\$500
Pelo lote n. 22 á Estrada Geral de Santa Cruz.....	37\$000	3\$180
Pelo lote n. 31 á rua do Commercio.....	118\$170	6\$500

e 200\$, preço por quanto foi avaliado o muro velho existente neste ultimo terreno.

As propostas deverão ser devidamente selladas, em cartas lacradas, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas, sendo as mesmas propostas abertas á 1 hora da tarde do dia 7 de fevereiro proximo futuro, na secção dos Proprios Nacionaes.

Os concorrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na thesouraria geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$, para garantia da assignatura do termo de aforamento.

Os proponentes preferidos deverão entrar no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com as importancias das respectivas meliões na Superintendencia Nacional de Santa Cruz, mediante guia passada pela secção dos Proprios Nacionaes, as quaes são: de 233\$200, pelo 1º terreno; 115\$920, pelo 2º; 33\$, pelo 3º e 10\$500, pelo 4º e ultimo; e bem assim com a importancia que for proposta para indemnização do muro velho existente neste ultimo terreno, sob pena de perderem, em favor do Thesouro, os depositos feitos, si não assignarem os termos de aforamento que dependem dos respectivos pagamentos.

Na secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia Nacional de Santa Cruz poderão os Srs. concorrentes pedir quaesquer esclarecimentos a respeito dos aforamentos do que se trata.

Directoria das Rendas Publicas, 8 de janeiro de 1907.—*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director, em commissão, convido os Srs. industriaes, negociantes e mercadores ambulantes de productos sujeitos aos impostos de consumo a virem registrar, até 31 de março do corrente exercicio, não só os seus estabelecimentos, como os individuos que empregarem na venda ambulante.

Pela patente do registro serão cobradas as seguintes taxas:

a) fabricas.....	200\$000
b) deposito de fabricas e casas commerciaes por grosso.....	100\$000
c) casas commerciaes retalhistas, exclusivamente do producto tributado:	
De 1ª classe.....	50\$000
As demais.....	30\$000
d) casas commerciaes retalhistas com outros ramos de negocio, além do producto tributado, excepto charutarias.....	30\$000
e) casas commerciaes retalhistas de mais de um producto tributado, por patente, até tres	
f) mercador ambulante, por conta propria ou alheia.....	20\$000
g) pequenos fabricantes, trabalhando só ou com um numero de operarios que não exceda a seis.....	20\$000
De mais de seis a doze.....	50\$000

Chamo a attenção dos senhores interessados para as seguintes disposições do novo regulamento dos impostos do consumo:

Os industriaes e negociantes de productos sujeitos aos impostos de consumo, que forem devedores de multas, não poderão obter, renovar ou transferir o registro, sem prévio pagamento ou deposito da respectiva importância.

O registro para o commercio por grosso só poderá ser concedido aos importadores e aos atacadistas.

A categoria do commercio, neste caso, será regulada por outros impostos federacs, estaduais ou municipaes.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1907.—O sub-director interino, *Epaminondas Brito*.

De ordem do Sr. director em commissão, faço publico que, do dia 1 a 23 de fevereiro vindouro, se procederá, nesta repartição, á cobrança, á bocca do cofre, do imposto de industriaes e profissões, relativo ao 1º semestre do corrente exercicio.

O imposto que não exceder de 200\$ será pago em uma só prestação e o que exceder áquella quantia, em duas prestações iguaes —uma no mez de fevereiro e a outra no de agosto, sendo facultado ao contribuinte pagar o imposto antes dos prazos acima marcados.

Não será admittido o pagamento da quota do 1º semestre deste anno ficando em debito a do semestre anterior.

Os que não pagarem o imposto, nos prazos regulamentares, incorrerão na multa de 10 %, que será elevada a 15 % si o devedor não realizar o pagamento até 2º do março do trimestre adicional do respectivo exercicio.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1907.—O sub-director interino, *Epaminondas Brito*.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. contra-almirante, inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do aviso n. 293, de 31 de janeiro ultimo, serão recebidas e abertas, nesta secretaria, no dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, propostas para a construção de um escaleiro de 12 remos (palamenta) destinado á Escola de Aprendizes Marinheiros desta Capital.

A concorrência, cujas bases se acham desde já á disposição dos interessados, versará, não só sobre a idoneidade dos proponentes, mas também sobre o preço e o prazo da citada construção.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1907.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE BALDEAÇÃO DE MALAS EM 1907

Segunda concorrência

De ordem do Sr. administrador, faço publico que, durante o prazo de 15 dias, a contar desta data, esta Administração recebe propostas, em carta fechada e sellada, para o serviço de baldeação de malas desta Administração para o caes Pharoux, estação da Estrada de Ferro Leopoldina, na Prainha, e Central da Estrada de Ferro Central do Brazil, correio ambulante e vice-versa.

As bases para a execução do mesmo serviço acham-se na 1ª secção desta Administração, à disposição dos concurrentes.

As propostas serão entregues, mediante recibo, na 3ª turma da 1ª secção, das 10 horas da manhã às 3 da tarde, devidamente assignadas pelos proponentes ou seus procuradores.

As propostas serão abertas em publico, no gabinete do Sr. administrador, no dia 14 de fevereiro proximo futuro, às 2 horas da tarde.

No acto da entrega da proposta deverão os proponentes apresentar como garantia o recibo de deposito da caução de 200\$ previamente feita na thesouraria desta administração.

Para garantir a execução do serviço, será prestada uma caução relativa a 10 % da importancia total da proposta aceita.

Primeira secção da Administração, 30 de janeiro de 1907. — O ajudante-interino, *José C. de Mesquita Soares*.

Inspectoria Geral da Illuminação

PREÇO DO GAZ

De ordem do Sr. Dr. inspector geral da illuminação da Capital Federal, faço publico que o preço do gaz fornecido pela *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro* para a illuminação publica e particular, calculado nos termos da clausula XX do contracto em vigor, é de 201,48 réis por metro cubico; devendo a importancia do consumo ser paga, metade em moeda corrente e metade ao cambio par, de conformidade com a clausula XXXV do mesmo contracto. Que o preço em moeda corrente incluída a diferença de cambio para o fornecimento do mez de janeiro, é de 277,29 réis por metro cubico, servindo de base a média do cambio deste mez, conforme a certidão da Camara Syndical dos Corretores enviada pela Companhia do Gaz a esta repartição.

Inspectoria Geral da Illuminação, 7 de fevereiro de 1907. — O contador, *Rodolpho Riegel*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 13/32	15 17/64
» Pariz.....	\$620	\$631
» Hamburgo....	\$764	\$778
» Italia.....	—	\$634
» Portugal.....	—	\$350
» Nova York....	—	3\$262
Libra esterlina, em moeda.....	16\$025	
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	1\$772	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, 1.000\$...	1:019\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1897, nom.....	1:016\$000
Ditas idem idem de 1903, port..	1:014\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	189\$000
Ditas idem idem de 1906, port..	179\$500
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	825\$000

Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	66\$500
Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....	6\$500
Comp. Int. de Docas e Melhoramentos no Brazil c/ 22 1/2 %..	8\$500
Dita Estrada de Ferro de Viçoria a Minas.....	10\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial....	220\$000
Debs. da Comp. Docas de Santos.	200\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos, de 200\$.....	200\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril Jardim Botânico, 2ª série.....	206\$000
Ditas idem idem idem, 1ª série..	207\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1907. — *José Claudio da Silva*, syndico.

Camara Syndical

A Camara Syndical dos Corretores, em sessão de hoje, approvando a proposta do corretor José Willemsens, resolveu nomear seu preposto o Sr. João da Cruz Carregal.

Secretaria da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos. 7 de fevereiro de 1907. — *J. Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 6 DE FEVEREIRO DE 1907

Scho do Matadouro de Santa Cruz, 600 réis por kilo.
Cocos de Pernambuco, a' chegar, 12\$ por cento.
Assucar mascavinho de Sergipe, 260 a 300 réis por kilo.
Dito mascavo, idem, 195 a 220 réis por por kilo.
Dito demerara de Maceió, 270 réis por kilo.
Dito branco, de 3ª sorte, de Pernambuco, 330 réis por kilo.
Dito idem, crystal, de Campos, 380 a 390 réis por kilo.
Algodão em rama, Sergipe, Itabaiana, 9\$500 por 10 kilos.
Dito idem de 1ª sorte, de Assu, 10\$500 por 10 kilos

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1907. — O presidente, *João Severino da Silva*. — O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Manganez Queluz de Minas

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA
Presidencia do Illm. Sr. coronel Zacarias Borba dos Santos

Aos 9 dias do mez do janeiro de 1907, ás 3 horas da tarde, achando-se reunidos no segundo andar do predio n. 6 da rua de S. Pedro, 15 accionistas, representando por si e por procuração 3.335 acções, o Sr. coronel Alfredo Augusto de Almeida, presidente-thesoureiro da companhia, declarou que, como se verificava do livro de presença, havia numero legal para constituir a assemblea geral extraordinaria, assim declarava aberta a sessão e propunha para dirigir os trabalhos o Sr. coronel Zacarias Borba dos Santos, o que sendo approvado, o referido senhor assumiu a presidencia, e convidou para 1º e 2º secretarios os Srs. Dr. Lincoln Perry de Almeida e Luiz Chaves Campello que tomaram logar á mesa.

O Sr. presidente mandou o Sr. 1º secretario ler o annuncio de convocação e termo

da primeira reunião convocada para 29 de dezembro e que deixou de funcionar por falta de numero legal.

Em seguida foi lida a acta da ultima assemblea geral extraordinaria realizada em 29 de novembro de 1905, e que, posta em discussão o ninguém sobre ella pedindo a palavra, foi approvada unanimemente.

O Sr. presidente, expondo os fins da presente reunião, disse que ia man-lar proceder á leitura da exposição e proposta da digna directoria e parecer do conselho fiscal o que tudo foi lido e são do teor seguinte:

Exposi-ão

Srs. accionistas — Cumpre-nos submeter á vossa apreciação a proposta que se segue, de algumas modificações nos estatutos da ncsa companhia, modificações essas aconselhadas pela experiencia e pelo desejo da directoria em proporcionar a ella a aquisição de novos elementos em prol dos interesses sociaes.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1907. — *Alfredo Augusto de Almeida*, pre-idente-the-soureiro. — *Dr. Hans Heilborn*, secretario. — *Alfredo Arduini*, director technico.

Proposta

Art. 4.º Supprimam-se as palavras: «es-cialmente a denominada Merro do Amendoin», e até o fim do periodo e substituindo as palavras: «o transporte de minerio no Estado de Minas Geraes e qualquer outro da União».

Art. 6.º § 2.º Diga-se: «direitos devidamente estimados e acima referidos» em vez de direitos representados.

Art. 11. Em vez de: «tres directores» diga-se: «tres ou quatro» onde diz: «seis annos» diga-se: «quatro annos».

Accrescente-se no fim do artigo: «Os cargos de presidente e thesoureiro poderão ser exercidos separados ou cumulativamente conforme resolução da assemblea geral».

Quando exercidos por um só director este poderá, de accordo com a directoria e conselho fiscal, em qualquer tempo, propor a sua separação e quando aceita pela directoria e conselho fiscal, o cargo vago será preenchido por accionista indicado pela directoria.

No caso de verificar-se a hypothese do periodo antecedente, cada director terá direito somente aos honorarios de 500\$ mensaes».

Art. 15. Supprima-se a palavra «The-soureiro».

a	alinea 3ª	passa a se 2ª
»	» 4ª	» » 3ª
»	» 5ª	» » 4ª
»	» 6ª	» » 5ª

Antes da alinea 2ª que passa a ser 6ª, diga-se: «ao thesoureiro compete».

Art. 26. Onde diz: «fevereiro» diga-se «abril».

Art. 26. Paragrapho unico. Onde diz: «1905» diga-se: «1906». — *Alfredo Augusto de Almeida*, presidente-thesoureiro. — *Dr. Hans Heilborn*, secretario. — *Alfredo Arduini*, director-technico.

Parecer do conselho fiscal

O conselho fiscal da Companhia Manganez Queluz de Minas, tendo lido com attenção a presente proposta e ouvido a explicação da directoria, julga que a referida proposta deve ser approvada porque assim convem á melhor ordem do serviço e aos interesses da companhia.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1907. — *Jorge Augusto Dias*. — *Zacarias Borba dos Santos*. — *Araujo Lima*.

O Sr. presidente declarou que estava em discussão a proposta da directoria que altera algumas disposições dos estatutos, e como ninguém pediss a palavra deu por encerrada a discussão. Submettida a dia

proposta á approvação, foi approvada unanimemente.

Pedi então a palavra o coronel Alfredo Augusto de Almeida, e sendo-lhe concedida, disse que tendo sido approvada a proposta da directoria a qual permite a separação dos cargos de presidente e thesoureiro, até então por elle exercidos, cumpria-lhe o dever de resignal-os; o que fazia perante a assemblea, para que ella pudesse desde logo preencher os, consultando, como devia, os interesses sociaes.

O Sr. presidente disse que, em vista da deliberação do Sr. coronel Almeida, ia-se proceder á eleição dos cargos do presidente e thesoureiro, o assim convidava os Srs. accionistas a levarem á mesa as suas cedulas, nomeando para escriptores os Srs. José da Cunha Lyra e o 2º secretario.

Recolhidas 15 cedulas e apuradas, deram o resultado seguinte:

Para presidente:

Dr. Augusto Daniel Araujo Lima, 321 votos e coronel Alfredo Augusto de Almeida, 10 votos.

Para thesoureiro:

Coronel Alfredo Augusto de Almeida, 287 votos e Dr. Augusto Daniel Araujo Lima, 44 votos.

O Sr. presidente proclamou eleitos: presidente, o Sr. Dr. Augusto Daniel de Araujo Lima; e thesoureiro, o Sr. coronel Alfredo Augusto de Almeida, dando-lhes posse do respectivos cargos.

Obtendo a palavra, pela ordem, o Sr. Dr. Araujo Lima agradeceu a prova de confiança que acabava de receber dos Srs. accionistas, confiança á que saberia corresponder dedicando-se, quanto lho fosse possível, aos interesses da companhia. Salientou os serviços prestados pelo seu antecessor no exercicio do duplo cargo e a abnegação de que vinha de dar mais uma prova, pelo que propunha um voto de gratidão ao ex-presidente.

Submettida essa proposta á votação, foi approvada por unanimidade, tendo-se retirado o Sr. coronel Almeida.

O Sr. presidente disse que, estando concluidos os trabalhos para que a assemblea fôra convocada, declarava encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Luiz Chaves Campello, 2º secretario, lavrei a presente acta, que vae assignada pelos membros da mesa e mais accionistas presentes. — Coronel Zacarias Borba dos Santos, presidente da mesa. — Lincoln Perry de Almeida, 1º secretario. — Luiz Chaves Campello. (Seguem-se as demais assignaturas.)

Certidão da Junta Commercial da Capital Federal

Certifico que por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, archivou-se nesta repartição, sob n. 3.115, a acta da assemblea geral extraordinaria da Companhia Manguez Queluz de Minas, realizada em 9 do corrente, que alterou algumas disposições dos seus estatutos.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1907. — Cesar de Oliveira.

Banco de Credito Rural e Internacional

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1907

Activo

Acções e debentures.....	3.396:837\$003
Contas correntes de movimento.....	193:523\$400
Cauções.....	2:000\$000
Deposito da directoria....	40:000\$000
Fundos commanditados....	657:124\$951
Letras caucionadas.....	1:000\$000
Letras hypothecarias.....	19:800\$000

Letras a receber.....	1:810\$000
Mobilia.....	2:000\$000
Titulos do banco com fundo de reserva.....	157:660\$100
Caixa.....	4:439\$700
Diversas contas.....	25:869\$364

Passivo

Capital.....	2.000:000\$000
Contas correntes.....	291:974\$218
Caução da directoria.....	40:000\$000
Fundo de reserva.....	339:022\$070
Valores caucionados.....	2:000\$000
Diversas contas.....	1.826:072\$135

Credito real

Activo

Carteira commercial.....	1.000:000\$000
Letras hypothecarias a reemitir... 120:900\$000	
Letras a receber.....	5:759\$900
Contas correntes.....	63:745\$824
Diversas contas.....	10:73\$787

Passivo

Capital.....	1.000:000\$000
Letras hypothecarias emitidas.....	189:000\$000
Letras sorteadas.....	600\$000
Diversas contas.....	10:628\$611

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1907. — J. E. E. Berla, presidente. — Julio Pinto de Castro, chefe da contabilidade.

ANNUNCIOS

The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limited, communica que a directoria em Londres resolveu pagar aos seus accionistas um dividendo final de um shilling e nove pence por acção de £1, cada uma, correspondente ao semestre findo em 29 de setembro de 1903.

Rio, 6 de fevereiro de 1907. — S. C. Sheppard, gerente.

Mosteiro de S. Bento

(Congregação Brasileira de S. Bento)

EMPRESTIMO DE 2.000:000\$ EM OBRIGAÇÕES

Já estando pedido, por escripto, numero superior ás necessarias, das obrigações deste emprestimo, fica sem effeito a subscrição publica fixada para os dias 20 e 21 do corrente mez, considerado tomado todo o emprestimo. — O corretor, C. M. Paulo Berla.

Companhia Queluz de Minas

EMPRESTIMO DE 450:000\$000

No escriptorio desta companhia, á rua de S. Pedro n. 6, sobrado, pagam-se os juros relativos ao 2º semestre de 1906, á razão de 9% por debenture.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1907. — O director-theosoureiro, Alfredo Augusto de Almeida.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria des repartição:

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil , pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação , pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000
Chorographia da Provincia do Ceará , por José Pompeu de A. Cavalcanti..	1\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil , conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Carta geral da antiga Provincia do Maranhão , pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros...	3\$000
Carta da Bacia do São Francisco , organizada pela comissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000
Constituição Moral e Deveres do Cidadão , por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros).....	8\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas	6\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica	5\$000
Carta Geographica do Brazil , pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000
Carta Geographica de Goyaz , pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..	4\$000
Carta Geographica de Matto Grosso , por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000
Carta Geographica da Republica , pelo Dr. Crockett de Sá.....	10\$000
Cartas jesuiticas , do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina , por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina , 1830.....	6\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brazil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
Diccionario Bibliographico Brasileiro , contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º.....	15\$000

Diccionario dos verbos irregulares , por C. do R.....	1\$000	Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, que modifica o de n. 8.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500	Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln , traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	\$500	Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. — Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000	Regulamento do sello , (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000	Noticia Historica dos servigos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores	6\$000	Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.622, de 25 de março de 1900.....	\$500
Genera et species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000	Organização Judicial , comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000	Regulamento para fiscalização do consumo , decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
Historia Financeira e Orcamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8º.....	5\$000	Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar.....	2\$000	Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.....	3\$000	Orcamento da receita e despesa para 1905 — Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias.....	1\$000	Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Codigo Civil Brasileiro , 1 gr. vol.....	6\$000	Regulamento das Capitancias dos Portos , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco , por Emm. Liais.....	15\$000	Primeiras Lições de Cozas , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000	Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 3.316, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella	1\$000	Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000	Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alfabetica e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Instruções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500	Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000	Recapitulação em ordem alfabetica do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Instruções para as eleições federaes — Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500	Projecto do Codigo Civil Brasileiro , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1803 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Lei do Orcamento da despesa para 1906 , lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905.....	1\$000	Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil , da Camara dos Deputados.....	7\$000	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas , por Leopoldo Leonel de Alencar.....	1\$000
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Cactano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000	Regulamento processual da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500	Reforma Eleitoral — Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000	Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500	Reforma Judicial do Districto Federal — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Licções de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000	Regulamento das Companhias de Seguros , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags., em 8º.....	5\$000
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500	As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %.	
Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols., em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000	Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino , approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000		
Um volume em separado.....	5\$000	Reforma Judicial da Justiça Local do Districto Federal , de 1905.....	3\$000		